



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 840 DE 10 DE OUTUBRO DE 1.989.

Define Perímetro dos Bairros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da prerrogativa que lhe é conferida no inciso X do art. 185, da Constituição do Estado de Rondônia,


FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - São definidos os perímetros dos bairros da Cidade de Porto Velho de acordo com os estudos elaborados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, constantes do anexo I nesta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


FRANCISCO JOSE CHIQUILITO COIMBRA ERSE
Prefeito Municipal

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Munic. de Planej. e
Coordenação.


NEY LUIZ DE FREITAS LEAL
Procurador Geral

PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO

. Adm. Francisco José Chiquillito Coimbra Erse

SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

. Adm. Luiz Guilherme Erse da Silva

COORDENAÇÃO

. Eng^a. Silvana Cavol Erbert

ELABORAÇÃO

. Geógrafa Daire Jovina Campitelli

COLABORAÇÃO

. Arq. Vinicius Albuquerque da Silva

APOIO

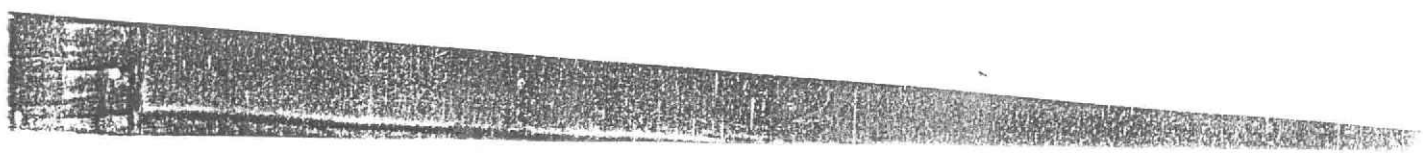
. Desenho Antonio Silvestre Teixeira Bezerra

. Datilografia Márcia Cristina da Silva Lebre

SUMARIO

PAG.

Justificativa	4
Zona 01	7
Zona:02	62
Zona 03	80
Zona 04	108
Zona 05	136
Mapa de Zoneamento	138
Mapa dos Bairros	140



JUSTIFICATIVA

Considerando as grandes modificações ocorridas no Estado e conseqüentemente nos Municípios, surgiu a necessidade de atualização dos dados atualmente existentes nos arquivos municipais de Porto Velho, referentes a:

- População
 - . densidade populacional
 - . composição etária
 - . natalidade/mortalidade
 - . composição quanto a sexo, religião
 - . escolaridade
 - . número de eleitores
- Atividades
 - . primária
 - . secundária
 - . terciária
- Recursos (equipamentos comunitários).
 - . número de escolas
 - . número de postos de saúde
 - . número de postos policiais
 - . número de creches
 - . número de parques infantis
 - . praças públicas
 - . ginásio de esportes

- Quantidade de Prédios
- . número de telefones
- . instalações elétricas e hidráulica

Esses dados interessam ao IBGE, como elementos constituintes do Censo Demográfico realizado a cada 10 anos.

Seguindo essa orientação, optou-se pela análise e avaliação da delimitação da área dos bairros existentes em Porto Velho, recorrendo a pequenas mudanças ocasionais, caso necessário, e reaglutinação dos Conjuntos, parques residenciais, loteamentos, jardins e outros que não se caracterizam como bairros, como o nome indica, pequenos loteamentos contidos nos bairros.

Essa posição caracteriza, desde o primeiro instante, globalização de informações e evita o retalhamento da área em pequenas áreas que dificultam sobremaneira todo tipo de trabalho a ser realizado pela Prefeitura, provocando rupturas consecutivas e quebras frequentes quanto ao montante de informações que orientam os técnicos. Como por exemplo, o plano de tributação fiscal.

Além dos dados próprios ao IBGE, através deste projeto, seriam levantados outros dados relativos a cada bairro, de grande interesse da Prefeitura. Cada bairro terá então todos os seus aspectos, tanto demográficos quanto físico/financeiro inteiramente "amarrados", individualizando cada um deles. De posse desses dados, todos os planos de trabalho levantados por este Órgão terão informações em bloco, facilmente identificados e localizados e seus projetos poderão ser também individualizados sobre blocos idênticos.

Folha 01/11

Seguindo este raciocínio, outros órgãos como: CAERD, CERON, TELERON, CORREIOS E TELEGRÁFOS, TELEX e outros receberão as informações contidas neste projeto, de maneira que, a exemplo desta Prefeitura, desenvolvam projetos uniformizados. Como exemplo, cada bloco de bairros teria o seu C.E.P. (Código de Endereçamento Postal), o que facilitaria o trabalho de entrega de correspondência.

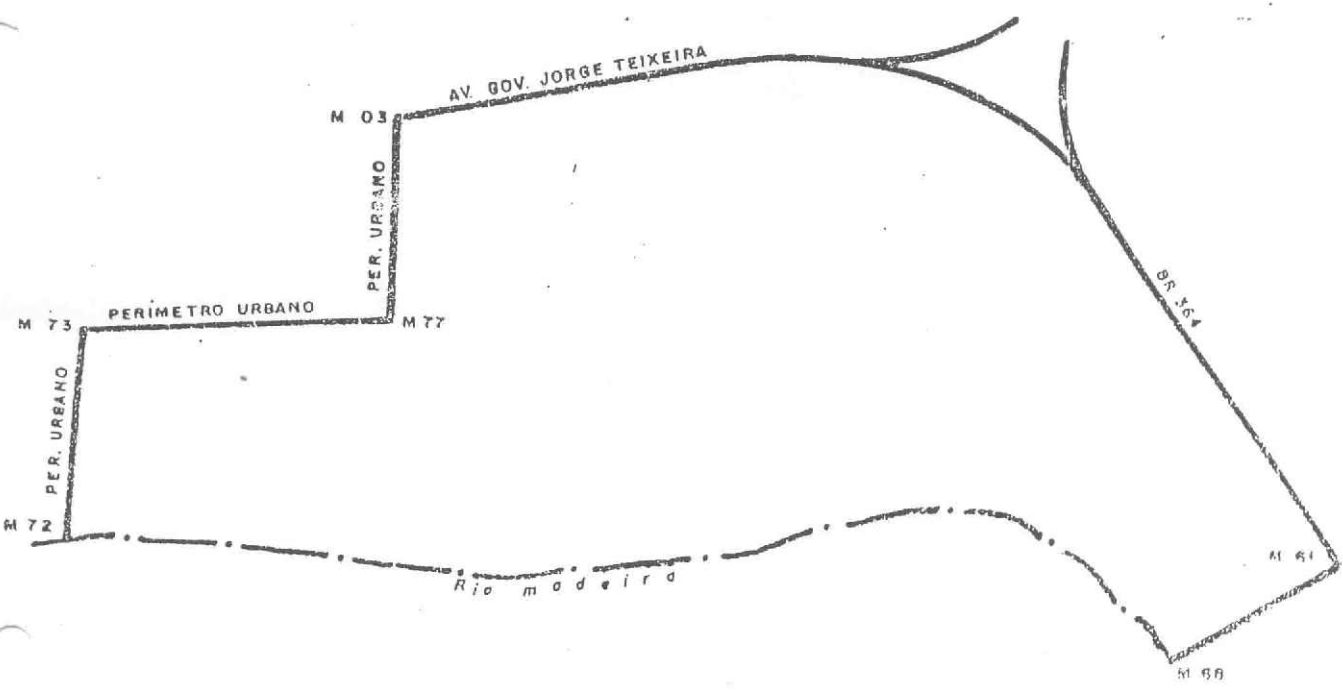
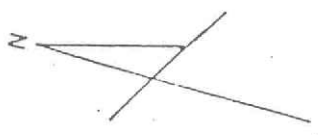
Este projeto ao tempo em que propõe novos documentos enriquecidos com as informações necessárias, propõe também o cancelamento daqueles existentes e defasados, tendo por objetivo, evitar duplicidade de informações.

Ficam configurados 05 blocos de bairros, cujo vetor principal é o zoneamento da cidade em Zonas 01, 02, 03, 04 e 05, conforme mapa em anexo.

A presente delimitação dos bairros obedece a critérios essencialmente históricos na Zona 01, enquanto que a delimitação dos bairros contidos nas demais Zonas, obedeceu, além dos critérios históricos, outros critérios como: topográficos, surgimento espontâneo ou de acordo com as propriedades pré-existentes que lhes deram origem.

Dado aos objetivos do presente projeto, torna-se necessidade primordial a urgência de sua transformação em Lei, por ocupar lugar de capital importância no desenvolvimento dos trabalhos esplanados.

Folha 13



ZONA 01

~~Salvo~~

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

É delimitada, ao norte, pela linha demarcatória do Perímetro Urbano de PVH, desde sua intersecção com o Rio Madeira (M 72), seguindo pela mesma, passando pelos marcos M 73 e M 77, até a Av. Gov. Jorge Teixeira (M 03);

a leste, seguindo pela Av. Gov. Jorge Teixeira até o trevo do Roque;

ao sul, com a BR-364/Rio Branco, seguindo pela mesma até sua intersecção com a linha demarcatória do Perímetro Urbano de PVH (M 61), seguindo por esta até sua intersecção com o Rio Madeira (M 68);

a oeste, com o Rio Madeira (M 68), seguindo pelo mesmo, no sentido nascente/Foz, até o ponto inicial, de sua intersecção com a linha demarcatória do Perímetro Urbano de PVH (M 72).

2018/02/13

ABRANGENCIA:

Bairros localizados na Zona 01, conforme mapa de zoneamento de PVH.

BAIRROS:

- 1 . Roque
- 2 . Liberdade
- 3 . São João Bosco
- 4 . São Cristóvão
- 5 . Nossa Senhora das Graças
- 6 . Mato Grosso
- 7 . Rasgado
- 8 . Tucumanzal
- 9 . Olaria
- 10 . Arigolândia
- 11 . Centro
- 11 A. Caiari
- 12 . Km 01
- 13 . Santa Bárbara
- 14 . Mocambo
- 15 . Baixa da União
- 16 . Areal
- 17 . Triângulo
- 18 . Militar
- 19 . Panair
- 20 . Pedrinhas

14/05/21 17/6

- 21 . Costa e Silva
- 22 . São Sebastião
- 23 . Nacional
- 24 . Bairro Tupy



8-11-66 11/10

BAIRRO ROQUE

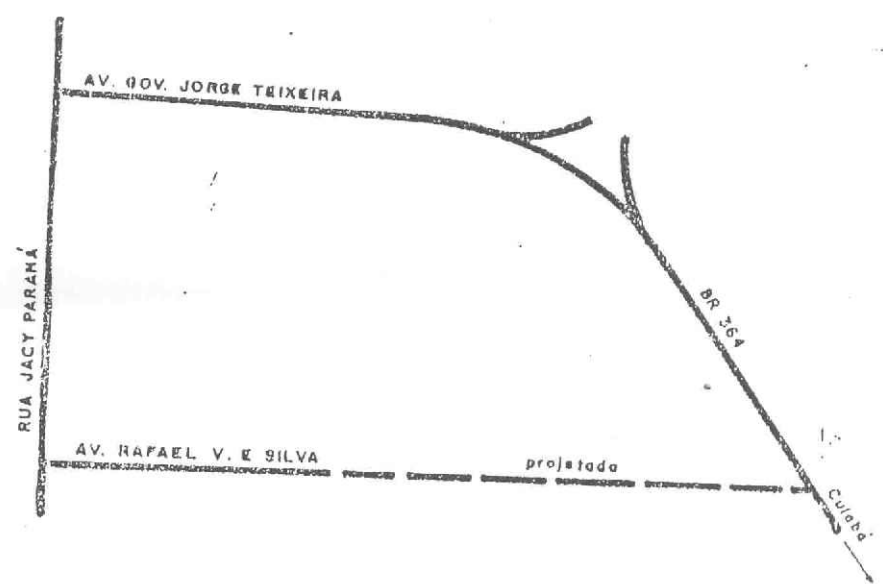
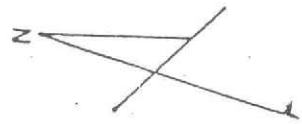
Limita-se ao norte com a rua Jacy Paraná, desde sua confluência com a Av. Rafael Vaz e Silva, até a Av. Gov. Jorge Teixeira;

a leste com a Av. Gov. Jorge Teixeira, até sua confluência com a BR-364 (trevo do Roque);

ao sul com a BR-364 (trevo do Roque), até o ponto de encontro com o prolongamento da Av. Rafael Vaz e Silva;

a oeste, com o prolongamento e com trecho da Av. Rafael Vaz e Silva até o ponto inicial na rua Jacy Paraná.

folha B 19



BAIRRO:
ROQUE Z I. I



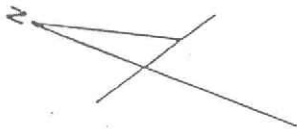
BAIRRO LIBERDADE

Limita-se ao norte com a Av. dos Imigrantes desde seu ponto de encontro com a Av. Guanabara até o ponto de encontro com a Av. Gov. Jorge Teixeira;

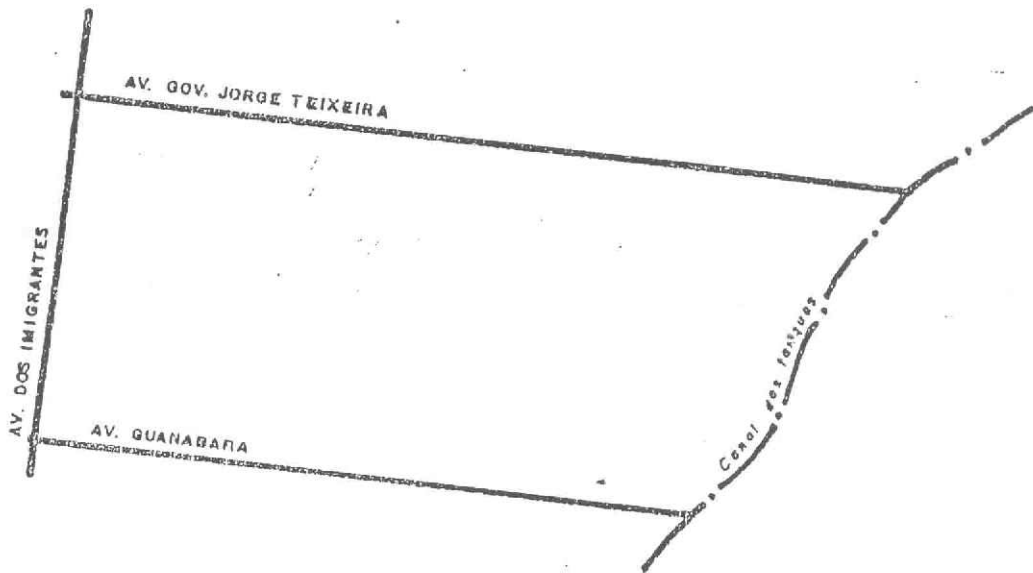
a leste com a Av. Gov. Jorge Teixeira até a confluência com o Canal dos Tanques;

ao sul, com o Canal dos Tanques, até o ponto de encontro com a Av. Guanabara;

a oeste, com a Av. Guanabara, até o ponto inicial na Av. dos Imigrantes.

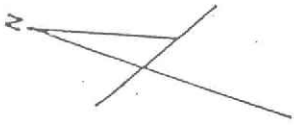


13



BAIRRO:
LIBERDADE Z 1.2

Folhas N.º 21



BAIRRO:
SÃO JOÃO BOSCO Z1.3

15
Bairro nº 2

BAIRRO SÃO JOÃO BOSCO

Limita-se ao norte com a Av. dos Imigrantes desde sua intersecção com a Av. Lauro Sodré até a Av. Guanabara;

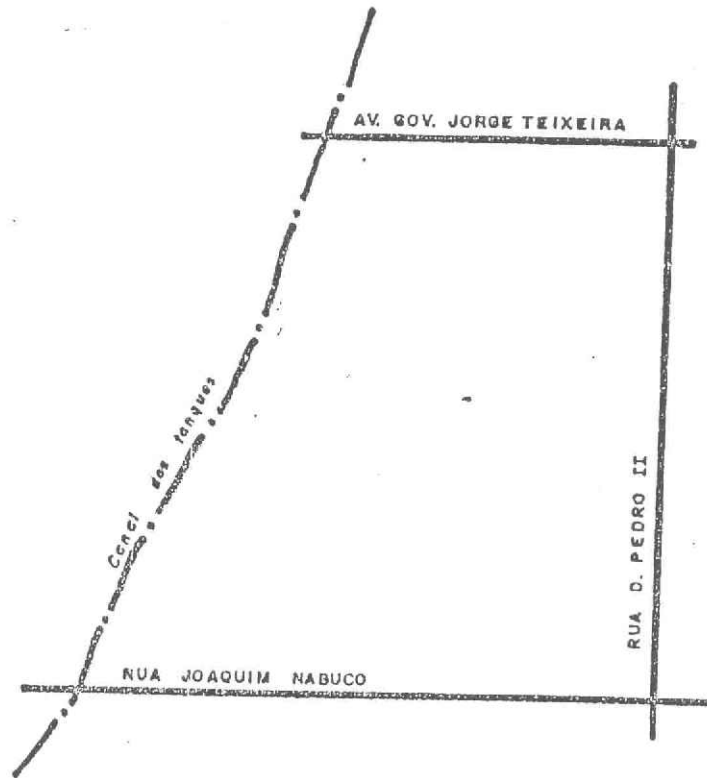
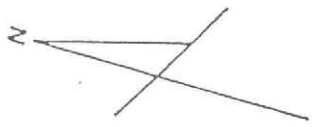
ao leste, com a Av. Guanabara até a intersecção com o Canal dos Tanques;

ao sul, com o Canal dos Tanques até a sua intersecção com a Av. Calama, continuando pela mesma até a intersecção com a Av. Lauro Sodré;

a oeste, com a Av. Lauro Sodré até sua intersecção com a Av. dos Imigrantes.

Neste bairro ficam inseridos o Jardim América e o Conjunto Santo Antônio.

Folhas 14



BAIRRO:
SÃO CRISTOVÃO Z I.4

12/11/24

BAIRRO SÃO CRISTOVÃO

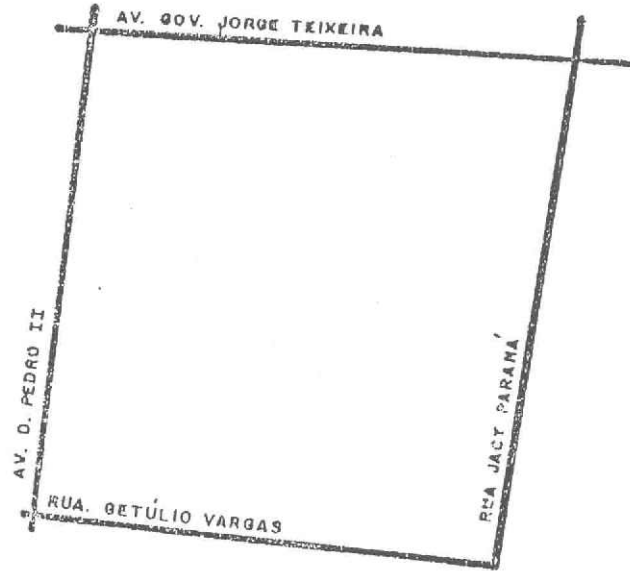
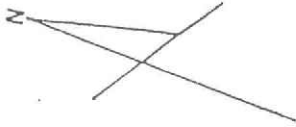
Limita-se ao norte com o Canal dos Tanques, desde sua confluência com a rua Joaquim nabuco, até o ponto de intersecção com a Av. Gov. Jorge Teixeira;

à leste, com a Av. Gov. Jorge Teixeira, até sua intersecção com a Av. Dom Pedro II;

ao sul, com a Av. Dom Pedro II, até a intersecção com a rua Joaquim nabuco;

a oeste, com a rua Joaquim Nabuco, até o ponto inicial, na confluência com o Canal dos Tanques.

Folha N.º 23



BAIRRO:
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Z I. B

BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

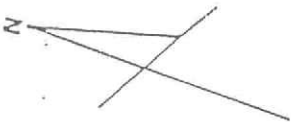
Limita-se ao norte com a Av. Dom Pedro II, desde seu ponto de intersecção com a rua Getúlio Vargas até a Av. Gov. Jorge Teixeira;

a leste, com a Av. Gov. Jorge Teixeira, até sua intersecção com a rua Jacy Paraná;

ao sul, com a rua Jacy Paraná, até sua intersecção com a rua Getúlio Vargas;

a oeste, com a rua Getúlio Vargas, seguindo pela mesma até o ponto inicial, na intersecção com a Av. Dom Pedro II.

18152 N 27



BAIRRO:
MATO GROSSO ZI.6

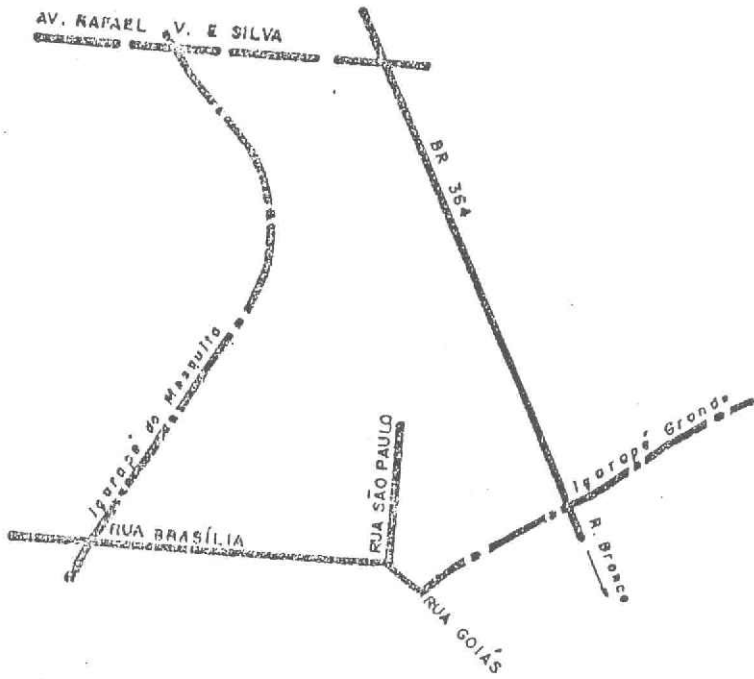
BAIRRO MATO GROSSO

Limita-se ao norte com a rua Jacy Paraná, desde a rua Brasília até a Av. Rafael Vaz e Silva;

a leste, com a Av. Rafael Vaz e Silva e seu prolongamento, até a intersecção com o Igarapé do Mesquita;

ao sul, com o Igarapé do Mesquita, sentido nascente/foz, até sua intersecção com a rua Brasília;

a oeste, com a rua Brasília até o ponto inicial na rua Jacy Paraná.



BAIRRO:
RASGADO

ZI. 7

folha 11-30

BAIRRO RASGADO .

Limita-se ao norte com o Igarapé do Mesquita, em sua intersecção com a rua Brasília, percorrendo o igarapé, sentido foz/nascente até o prolongamento da Av. Rafael Vaz e Silva;

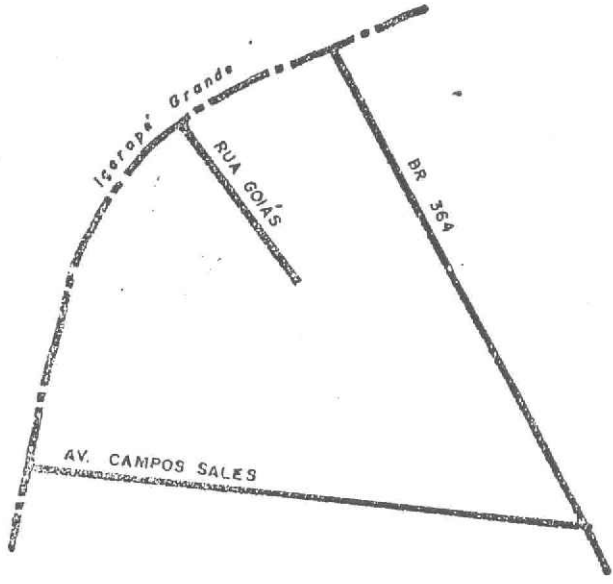
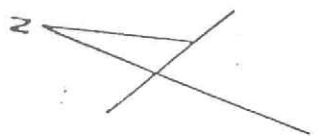
a leste, com o prolongamento da Av. Rafael Vaz e Silva até sua intersecção com a BR-364/Rio Branco;

ao sul, com a BR-364/Rio Branco, até o ponto de intersecção com o Igarapé Grande;

a oeste, com o Igarapé Grande, seguindo pelo mesmo, sentido nascente/foz, até o ponto de intersecção com a rua Goiás. A partir daí, seguindo pela rua Brasília (continuação da rua Goiás), até o ponto inicial, de intersecção com o Igarapé do Mesquita.



folha 1131



BAIRRO:
TUCUMANZAL Z1.8

10/15/1988

BAIRRO TUCUMANZAL

Limita-se ao norte com o Igarapé Grande, partindo de sua intersecção com a Av. Campos Sales, seguindo no sentido foz/nascente, até a rua Goiás;

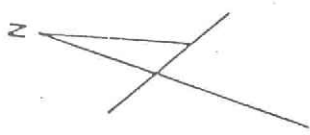
a leste com o Igarapé Grande, desde a rua Goiás, seguindo no sentido foz/nascente até a BR-364/Rio Branco;

ao sul, com a BR-364/Rio Branco, até sua intersecção com a Av. Campos Sales;

a oeste, com a Av. Campos Sales, seguindo pela mesma até o ponto inicial, de sua intersecção com o Igarapé Grande.

Bairro Tucumanzal.

O Jardim Boa Esperança fica inserido no



BAIRRO:
OLARIA ZI.9

401623 135
C.A.

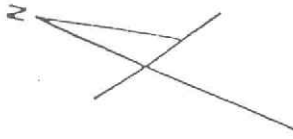
BAIRRO OLARIA

Limita-se ao norte com a Rua Pio XII, a partir de sua intersecção com a Av. Farquar, até a Av. Lauro Sodré, e a partir da intersecção da Av. Lauro Sodré com a Av. Calama, seguindo por esta, até o Canal dos Tanques e daí, até a rua Joaquim Nabuco;

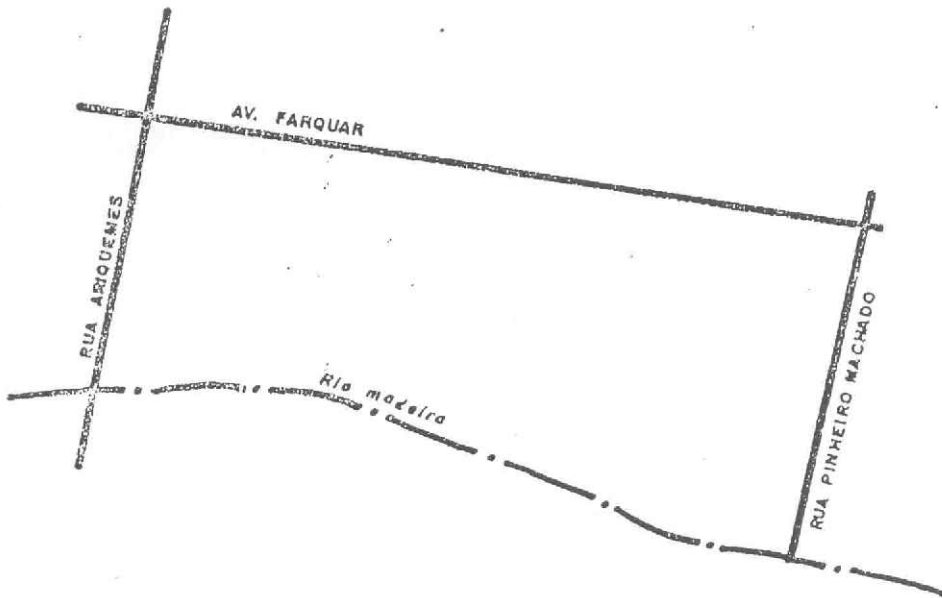
a leste, com a Av. Lauro Sodré, desde a intersecção da rua Pio XII até a intersecção com a Av. Calama e, da intersecção do Canal dos Tanques com a rua Joaquim Nabuco, até a intersecção com a rua Pinheiro Machado;

ao sul, com a rua Pinheiro Machado até sua intersecção com a Av. Farquar;

a oeste, com a Av. Farquar, até o ponto inicial, na rua Pio XII.

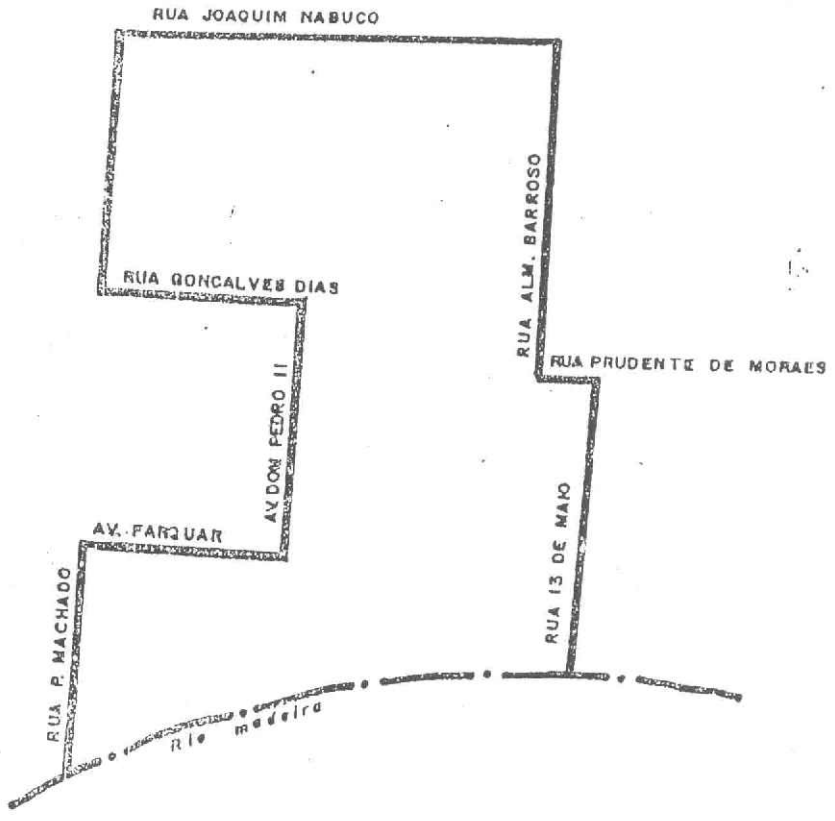
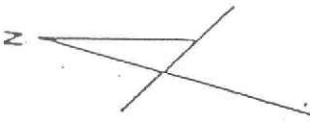


Folhas N 30



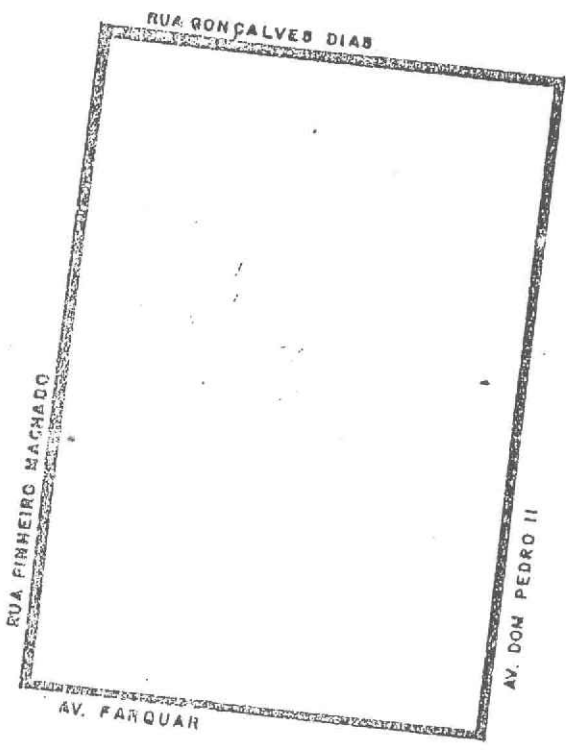
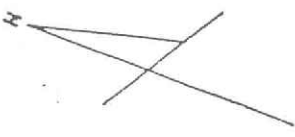
BAIRRO:
ARIGOLÂNDIA Z 1.10

Mapa 15



BAIRRO:
CENTRO Z I. II

7 alhos Nº 39



BAIRRO:
CAIARI Z. I. IIA

10/11/1930

BAIRRO CENTRO

Limita-se ao norte com a rua Pinheiro Machado, desde sua intersecção com o rio Madeira, até a Av. Farquar; com a Av. Dom Pedro II, desde sua intersecção com a Av. Farquar, até a rua Gonçalves Dias; com a rua Pinheiro Machado, desde a rua Gonçalves Dias, até sua intersecção com a rua Joaquim Nabuco;

a leste, com a rua Joaquim Nabuco, desde a rua Pinheiro Machado até a Av. Almirante Barroso; com a Av. Farquar desde sua intersecção com a rua Pinheiro Machado, até a rua Dom Pedro II; com a rua Gonçalves Dias desde sua intersecção com a rua Pinheiro Machado até a Av. Dom Pedro II;

ao sul, com a Av. Almirante Barroso até sua intersecção com a rua Prudente de Moraes seguindo pela mesma até a rua 13 de maio, e daí segue pela mesma até sua intersecção com o rio Madeira;

a oeste, com o rio Madeira, seguindo no sentido nascente/foz, até o ponto inicial, na rua Pinheiro Machado.

Parte do bairro Arigolândia encontra-se in rido no Centro.

BAIRRO CAIARI

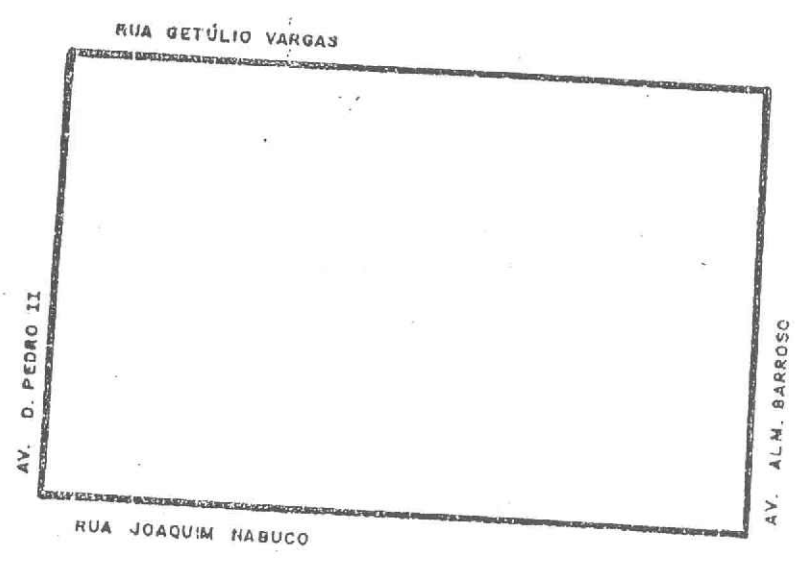
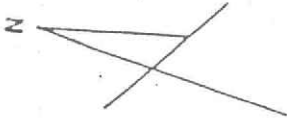
Limita-se ao norte com a rua Pinheiro Machado, a partir da Av. Farquar até a intersecção com a rua Gonçalves Dias;

a leste, com a rua Gonçalves Dias até sua intersecção com a Av. Dom Pedro II;

ao sul, com a Av. Dom Pedro II até sua intersecção com a Av. Farquar;

a oeste, com a Av. Farquar até o ponto inicial, intersecção com a rua Pinheiro Machado.

Folhas 1/2



BAIRRO:
Km 1 Z 1.12



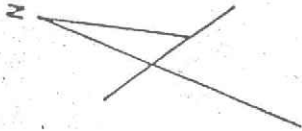
BÁIRRO KM 01

Limita-se ao norte com a Av. Dom Pedro II, desde sua intersecção com a rua Joaquim Nabuco, até a rua Getúlio Vargas;

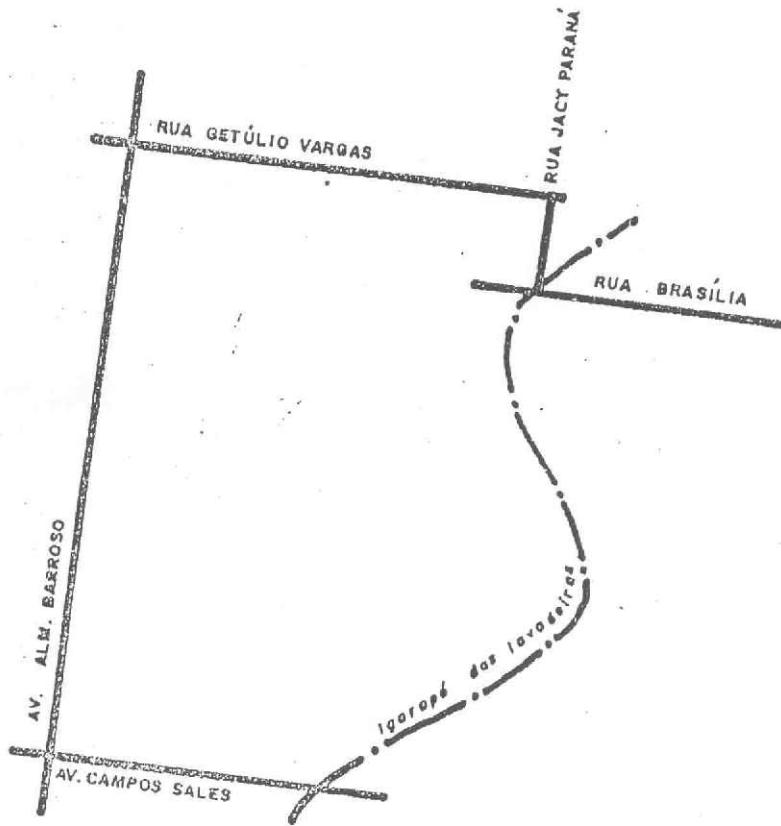
a leste, com a rua Getúlio Vargas até sua intersecção com a Av. Almirante Barroso;

ao sul, com a Av. Almirante Barroso, até sua intersecção com a rua Joaquim Nabuco;

a oeste, com a rua Joaquim Nabuco até o ponto inicial na Av. Dom Pedro II.



Folhas 43



BAIRRO:
SANTA BÁRBARA Z1.13

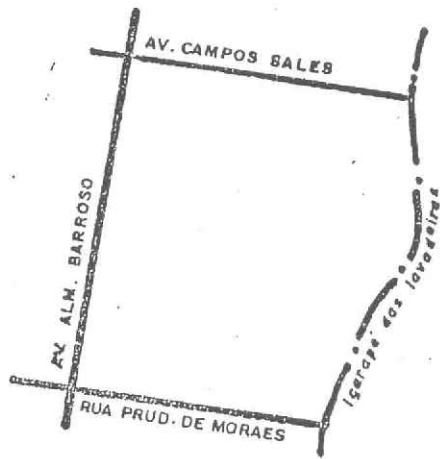
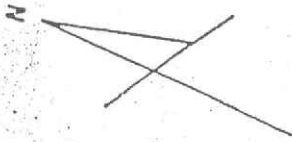
BAIRRO SANTA BÁRBARA

Limita-se ao norte com a Av. Almirante Barroso, desde seu ponto de intersecção com a Av. Campos Sales até a rua Getúlio Vargas;

a leste com a rua Getúlio Vargas até sua intersecção com a rua Jacy Paraná;

ao sul com a rua Jacy Paraná até seu ponto de intersecção com a rua Brasília, seguindo daí pelo Igarapé das Lavadeiras, sentido nascente/foz até o ponto de encontro com a Av. Campos Sales;

a oeste, com a Av. Campos Sales, até o ponto inicial na Av. Almirante Barroso.



BAIRRO:
MOCAMBOZI.14

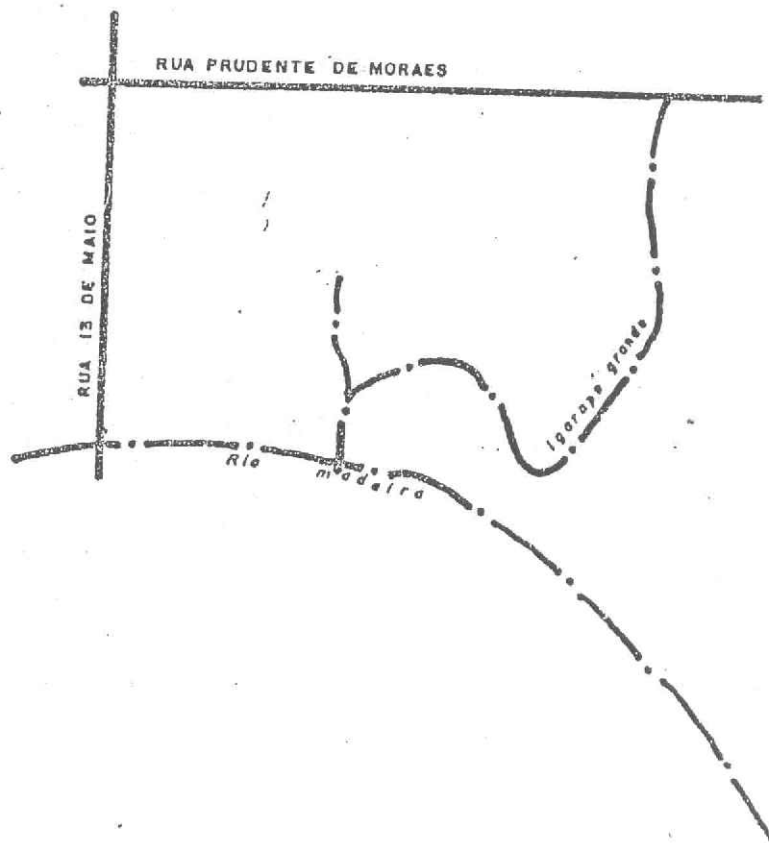
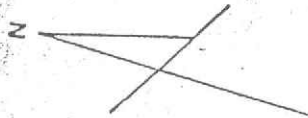
BAIRRO MOCAMBO

Limita-se ao norte com a Av. Almirante Barroso, a partir da sua intersecção com a rua Prudente de Moraes, até a Av. Campos Sales;

a leste, com a Av. Campos Sales, até a intersecção com o Igarapé das Lavadeiras;

ao sul, com o Igarapé das Lavadeiras, seguindo no sentido nascente/foz, até sua intersecção com a rua Prudente de Moraes;

a oeste, da rua Prudente de Moraes até o ponto inicial, na Av. Almirante Barroso.



BAIRRO:
BAIXA DA UNIÃO ZI.15

11/10/48

BAIRRO BAIXA DA UNIAO

Limita-se ao norte com a rua 13 de Maio, des de sua intersecção com o Rio Madeira, até sua intersecção com a rua Prudente de Moraes;

a leste, com a rua Prudente de Moraes até sua intersecção com o Igarapé Grande;

ao sùl, com o Igarapé Grande, sentido nascente/foz, até sua confluência com o Igarapé das Lavadeiras e desembocadura no Rio Madeira;

a oeste, com o Rio Madeira, seguindo no sentido nascente/foz, até o ponto inicial, na rua 13 de Maio.

10/10/55

BAIRRO AREAL

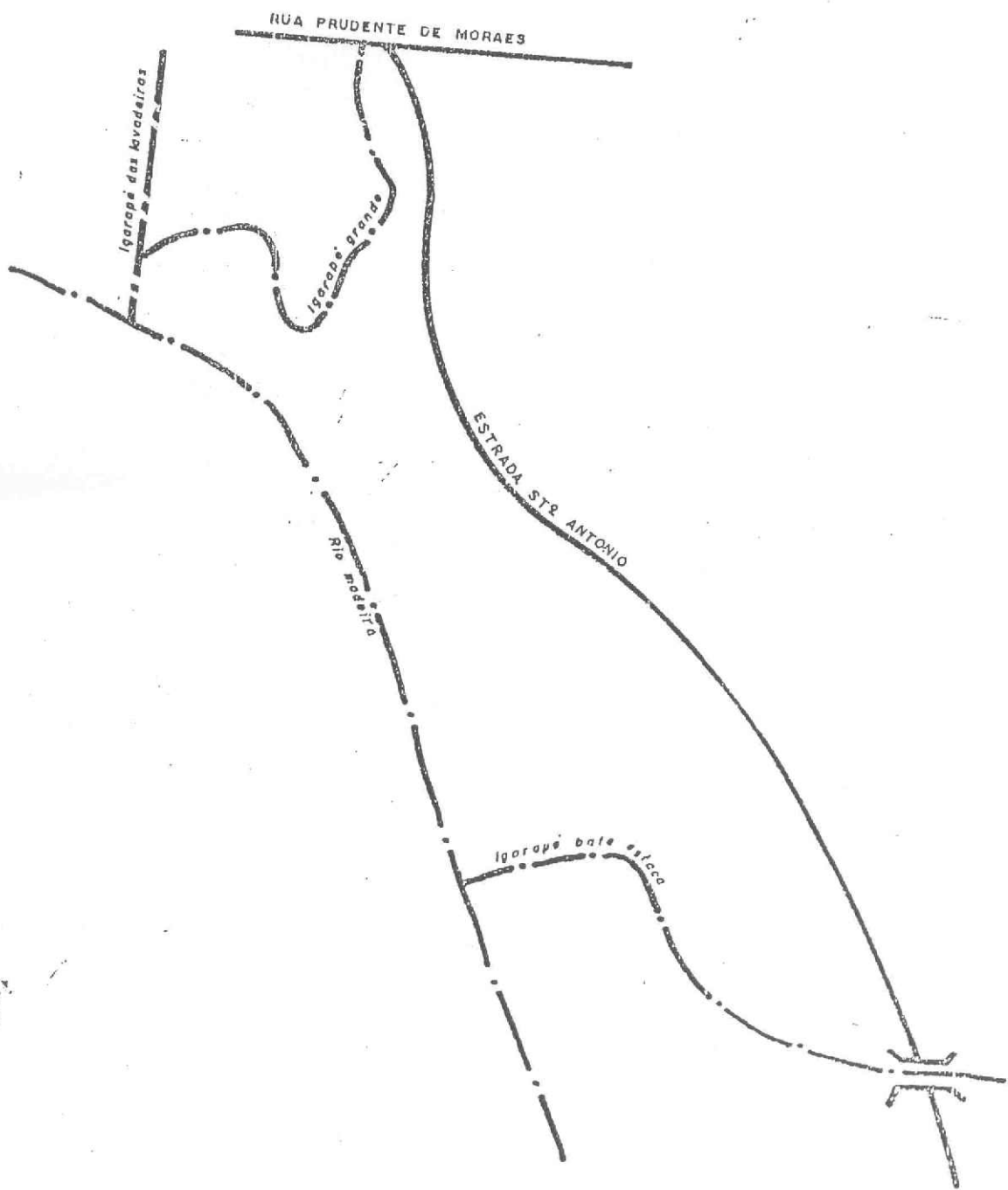
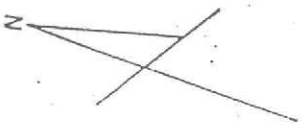
Limita-se ao norte com o Igarapé das Lavadeiras a partir da sua intersecção com a rua Prudente de Moraes, seguindo no sentido foz/nascente, até a sua intersecção com a rua Brasília;

a leste com a rua Brasília, até o ponto de deflexão com a rua Goiás.e, seguindo por esta até sua intersecção com o Igarapé Grande;

ao sul, com o Igarapé Grande, seguindo no sentido nascente/foz, até a intersecção com a rua Prudente de Moraes;

a oeste, com a rua Prudente de Moraes até o ponto inicial, intersecção com o Igarapé das Lavadeiras.

9015322352



BAIRRO:
TRIÂNGULO Z1.17

folha 1759

BAIRRO TRIANGULO

Limita-se ao norte com o Rio MADEIRA, desde sua intersecção com o Igarapé Bate-Estaca, direção nascente/foz até sua confluência com o Igarapé das Lavadeiras, seguindo pelo Igarapé das Lavadeiras até sua confluência com o Igarapé Grande, sentido nascente/foz, até sua intersecção com a rua Prudente de Moraes;

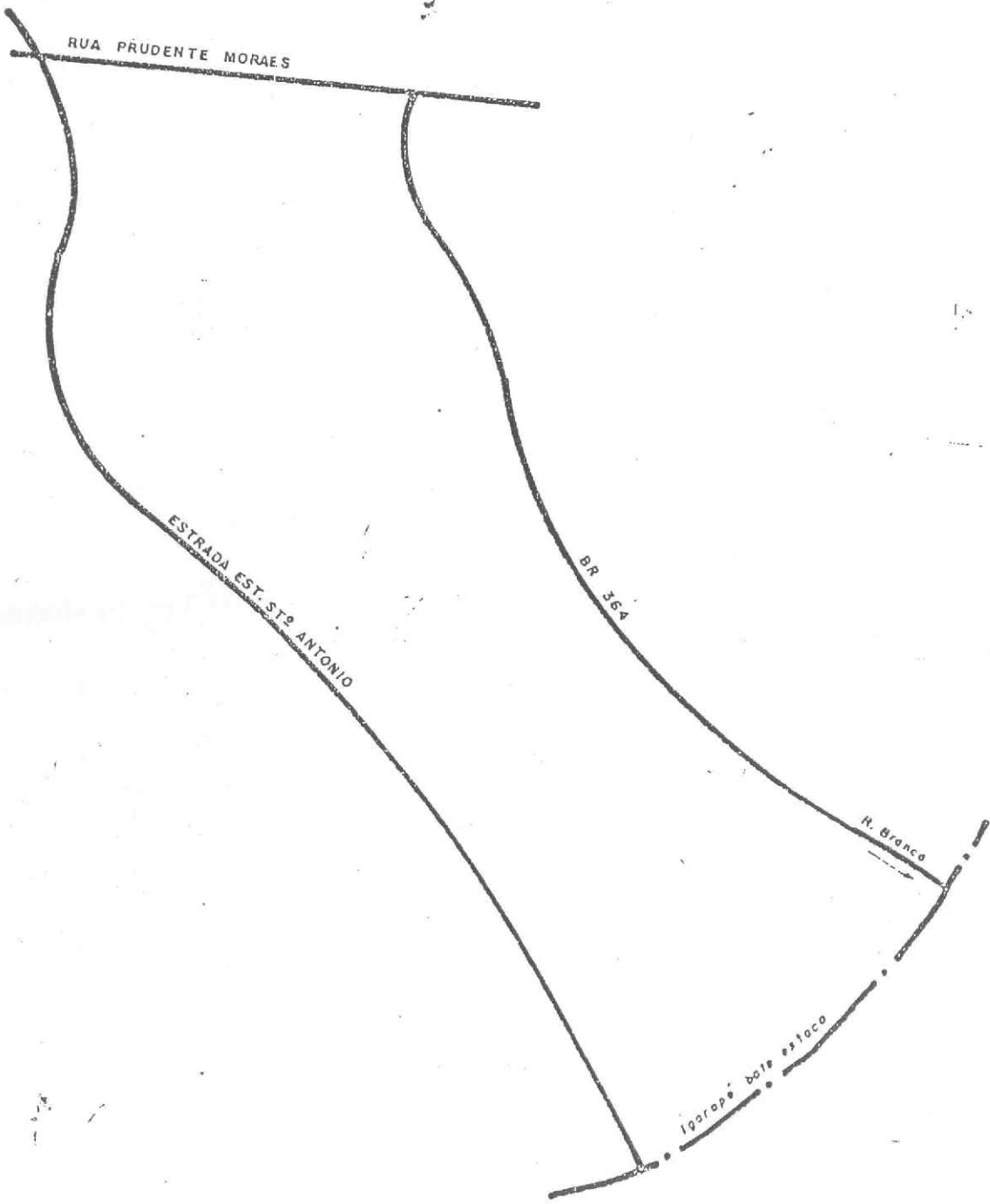
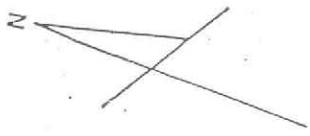
a leste, com a rua Prudente de Moraes até sua intersecção com a Estrada de Santo Antonio;

ao sul, limita-se com a Estrada de Santo Antonio, seguindo pela mesma até sua intersecção com o Igarapé Bate Estaca;

a oeste, com o Igarapé Bate-Estaca no sentido nascente/foz até o Rio madeira, e daí até o ponto inicial na desembocadura do Igarapé das Lavadeiras.

O Conjunto Cujubim, encontra-se inserido no Bairro Triângulo.

Folhas 14



BAIRRO:
MILITAR Z1.18

54

BAIRRO MILITAR

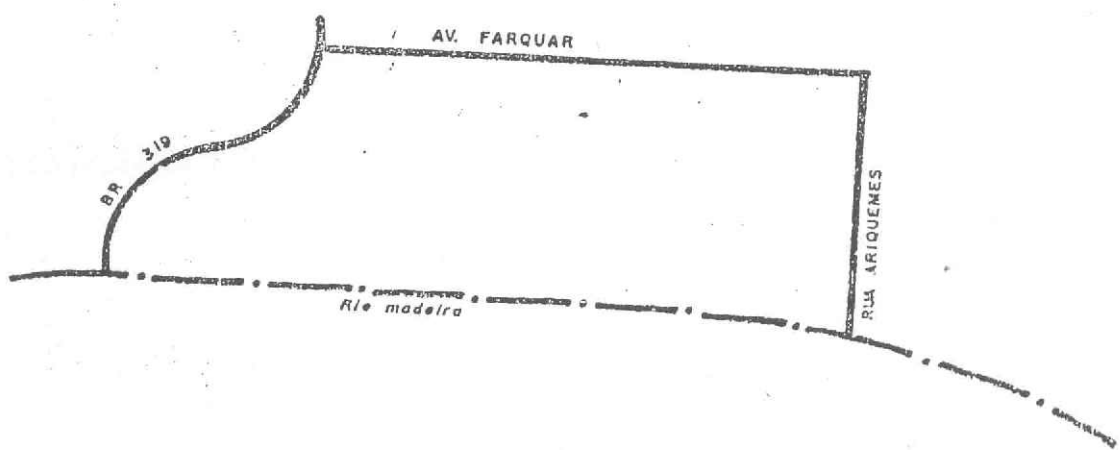
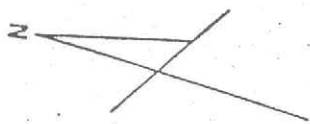
Limita-se ao norte com a Estrada de Santo Antônio, a partir de sua intersecção com o Igarapé Bate-Estaca, seguindo até sua intersecção com a rua Prudente de Moraes;

a leste, limita-se com a rua Prudente de Moraes, desde sua intersecção com a Estrada de Santo Antônio até sua intersecção com a BR-364/Rio Branco;

ao sul, com a BR-364/Rio Branco, seguindo pela mesma até sua intersecção com o Igarapé Bate-Estaca;

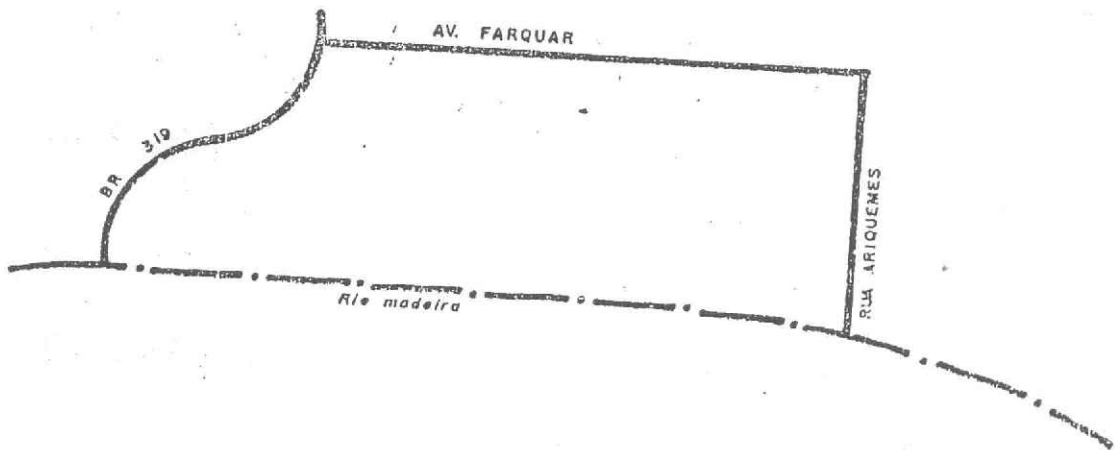
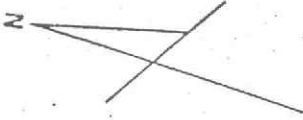
a oeste, com o Igarapé Bate-Estaca no sentido nascente/foz, até o ponto inicial, intersecção com a Estrada de Santo Antônio.

Volume 55



BAIRRO:
PANAIR Z 1.19

folhas 55



BAIRRO:
PANAIR Z 1.19

BAIRRO PANAIR

Limita-se ao norte com a BR-319,^{1.ª} desde a sua intersecção com o Rio Madeira, até a Av. Farquar;

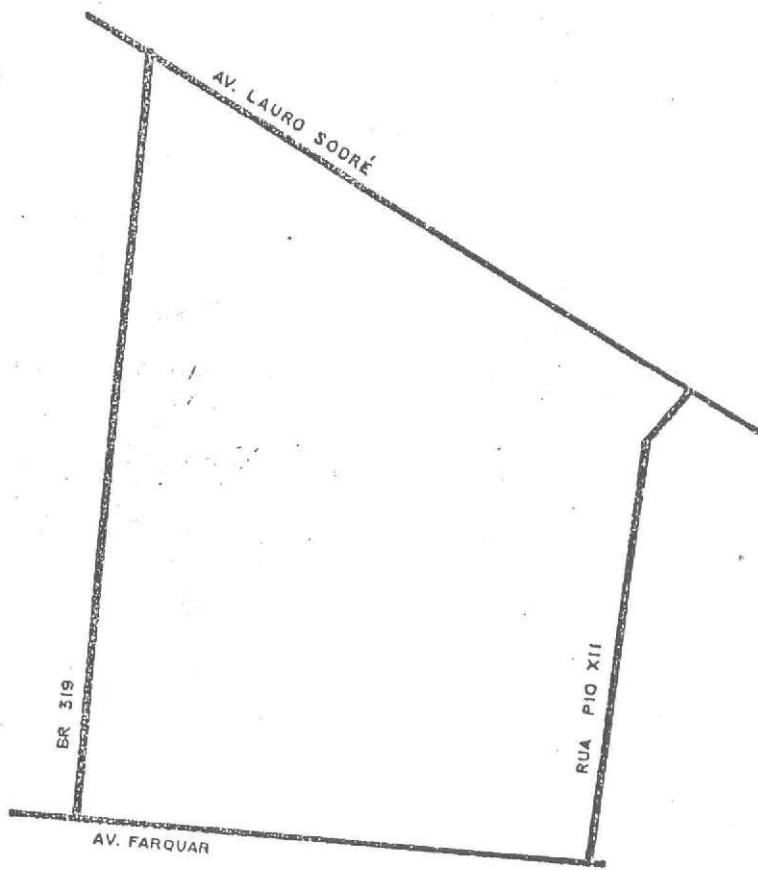
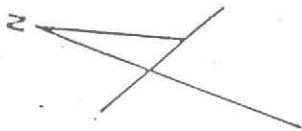
a leste, com a Av. Farquar até sua intersecção com a rua Ariquemes;

ao sul, com a rua Ariquemes até sua intersecção com o Rio Madeira;

a oeste, com o Rio Madeira, seguindo pelo mesmo, no sentido nascente/foz, até o ponto inicial, na BR-319;

O Bairro Novo Estado e parte do Jardim das Palmeiras (da Av. Farquar para Oeste) estão inseridos no Bairro Panair.

Folha 11/57



BAIRRO!
PEDRINHAS 21.20

BAIRRO PEDRINHAS

Limita-se ao norte com a BR-319, desde a Av. Farquar, até o ponto de intersecção com a Av. Lauro Sodré;

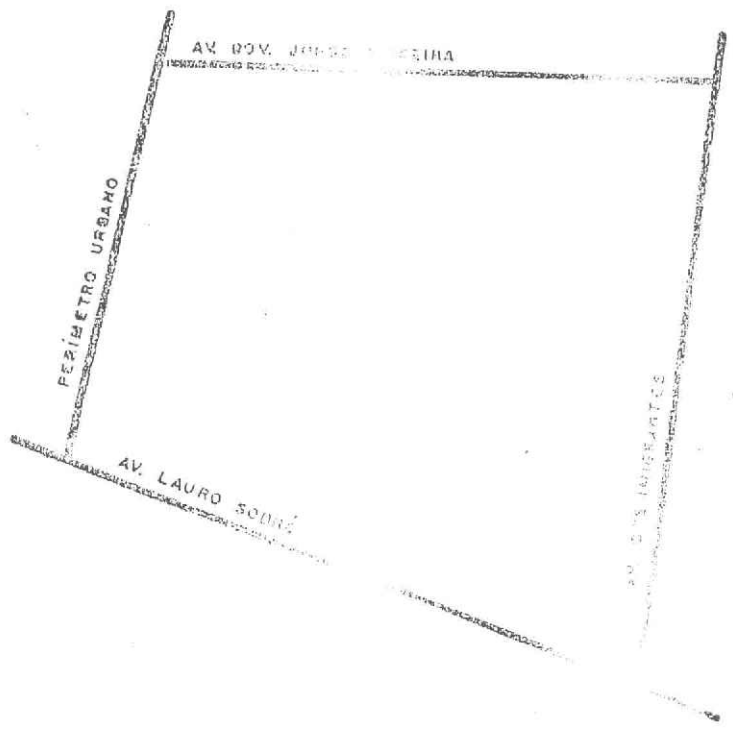
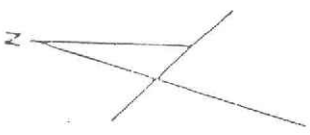
a leste, com a Av. Lauro Sodré até o ponto de intersecção com a rua Pio XII;

ao sul, com a rua Pio XII, seguindo pela mesma até sua intersecção com a Av. Farquar;

a oeste, seguindo pela Av. Farquar até o ponto inicial, na BR-319;

O Bairro Ipase Novo e parte do Jardim das Palemiras (Av. Farquar para este) estão inseridos no Bairro Pedrinhas;

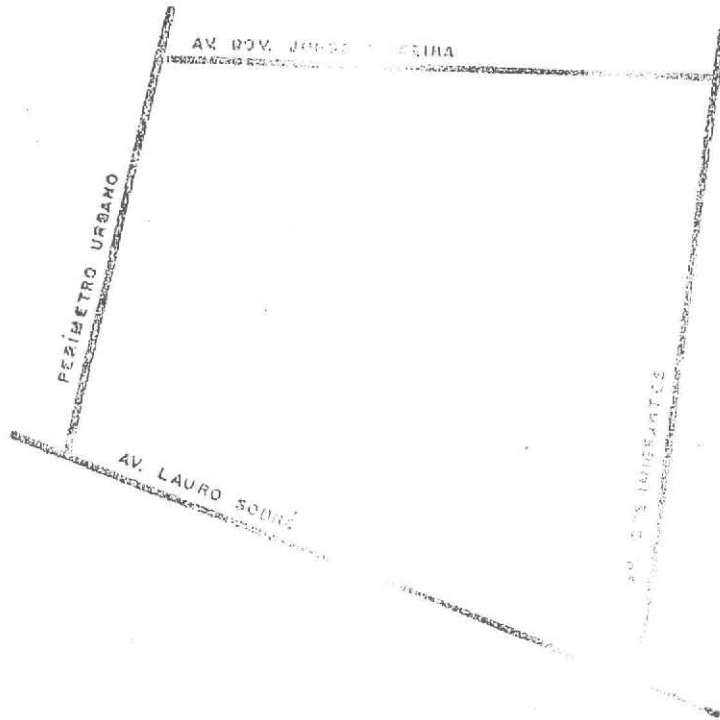
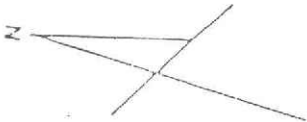
Folha 115a



BAIRRO:
COSTA E SILVA Z1.21



Folha 115a



BAIRRO:
COSTA E SILVA Z I.21



Bairro 1.60

BAIRRO COSTA E SILVA

Limita-se ao norte com a linha demarcatória do Perímetro Urbano de PVH, desde sua intersecção com a Av. Lauro Sodré, seguindo pela mesma até a Av. Gov. Jorge Teixeira;

a leste com a Av. Gov. Jorge Teixeira até sua intersecção com a Av. das Imigrantes;

ao sul com a Av. das Imigrantes até sua intersecção com a Av. Lauro Sodré;

a oeste com a Av. Lauro Sodré até o ponto inicial na intersecção com a linha demarcatória do Perímetro Urbano de PVH.

Os Bairros Costa e Silva, DETRAN, Conquista e o Conjunto Moreira Mendes, foram inseridos no Bairro Costa e Silva.

BAIRRO SAO SEBASTIAO

Limita-se ao norte, com o Igarapé dos Tanques, desde sua intersecção com o Rio Madeira até a Av. Lauro Sodré;

a leste, limita-se com a Av. Lauro Sodré até a BR-319;

ao sul, limita-se com a BR-319, até a intersecção com a Rio Madeira;

a oeste, com o Rio Madeira, sentido nascente/foz, até a intersecção com o Igarapé dos Tanques, ponto inicial .

BAIRRO SÃO SEBASTIAO

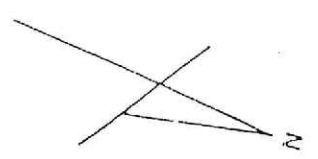
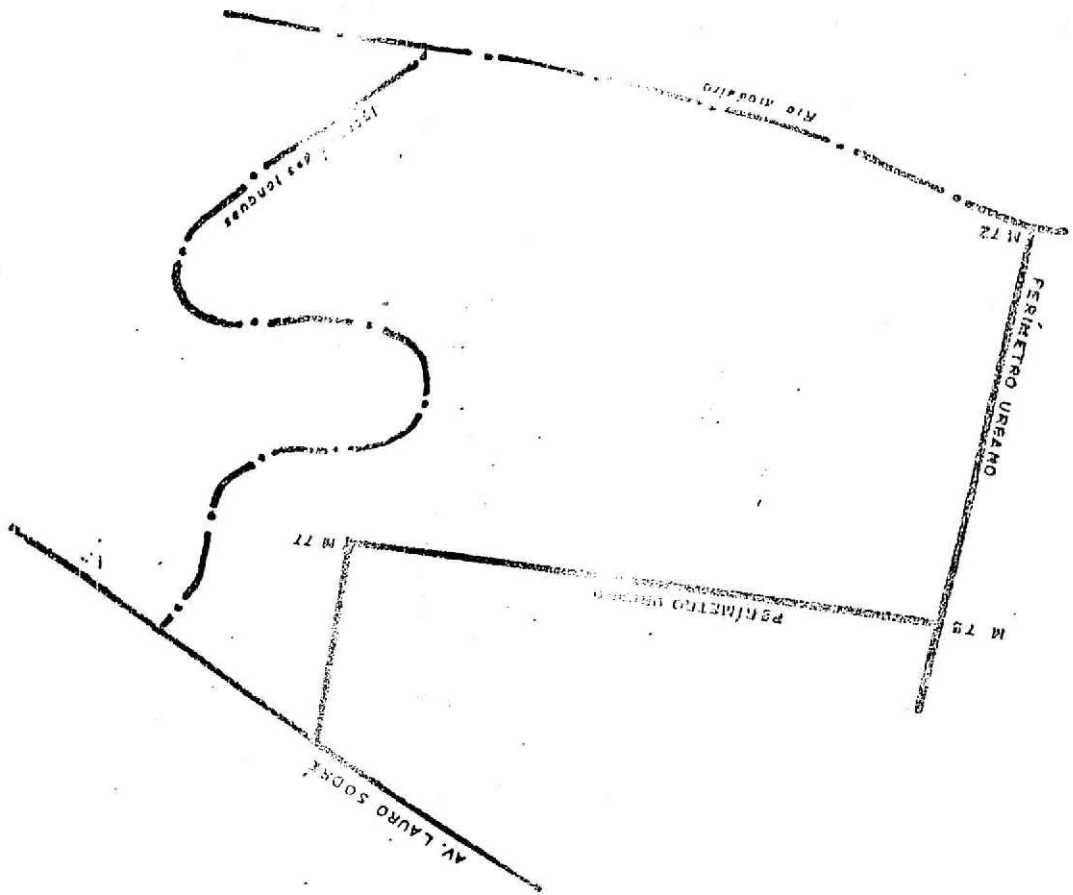
Limita-se ao norte, com o Igarapé dos Tanques, desde sua intersecção com o Rio Madeira até a Av. Lauro Sodré;

a leste, limita-se com a Av. Lauro Sodré até a BR-319;

ao sul, limita-se com a BR-319, até a intersecção com a Rio Madeira;

a oeste, com o Rio Madeira, sentido nascente/foz, até a intersecção com o Igarapé dos Tanques, ponto inicial .

PROJECÇÃO: UTM
ZONA: 18S



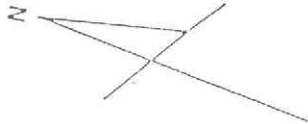
10/10/2010

BAIRRO NACIONAL

Limita-se ao norte e a leste com a linha de marcatória do Perímetro Urbano de PVII, a partir da intersecção com o Rio Madeira (M 72), passando pelos (M 75) e (M 77), até a Av. Lauro Sodré; com a Av. Lauro Sodré até a intersecção com o Igarapé dos Tanques;

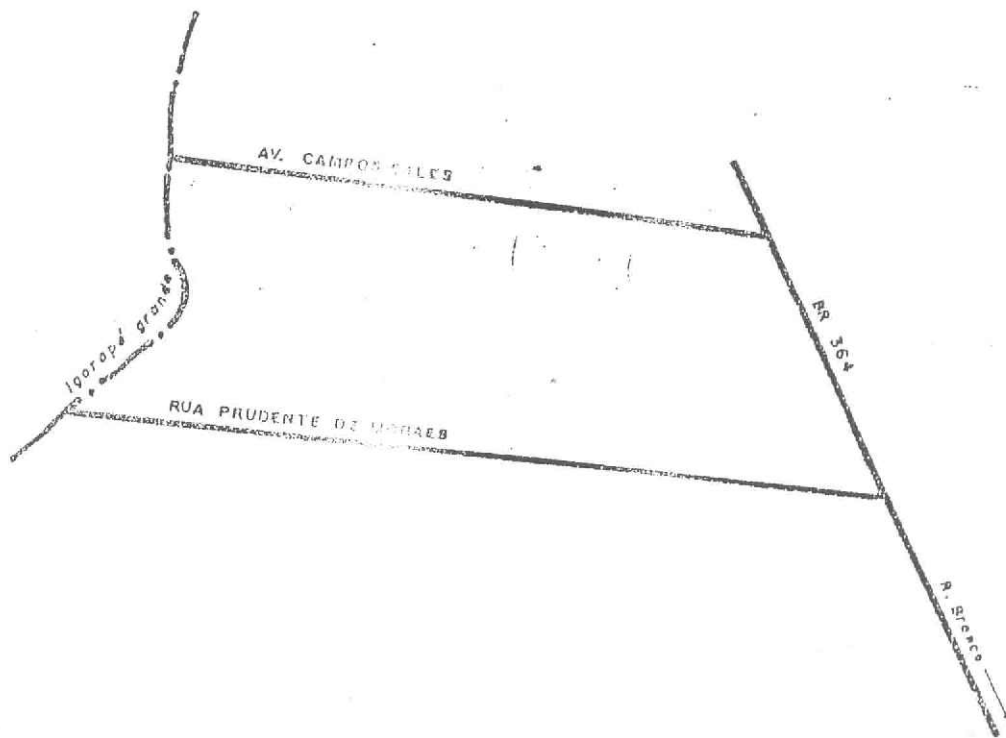
ao sul, com o Igarapé dos Tanques, até a intersecção com o Rio Madeira;

a oeste, com o Rio Madeira, sentido nascente/foz, até o ponto inicial (M 72), intersecção com a linha de marcatória do Perímetro Urbano.



2013/03

Folhas nº 65



BAIRRO:
TUPY Z 1.24

2.3.1875 6/6

BAIRRO TUPY

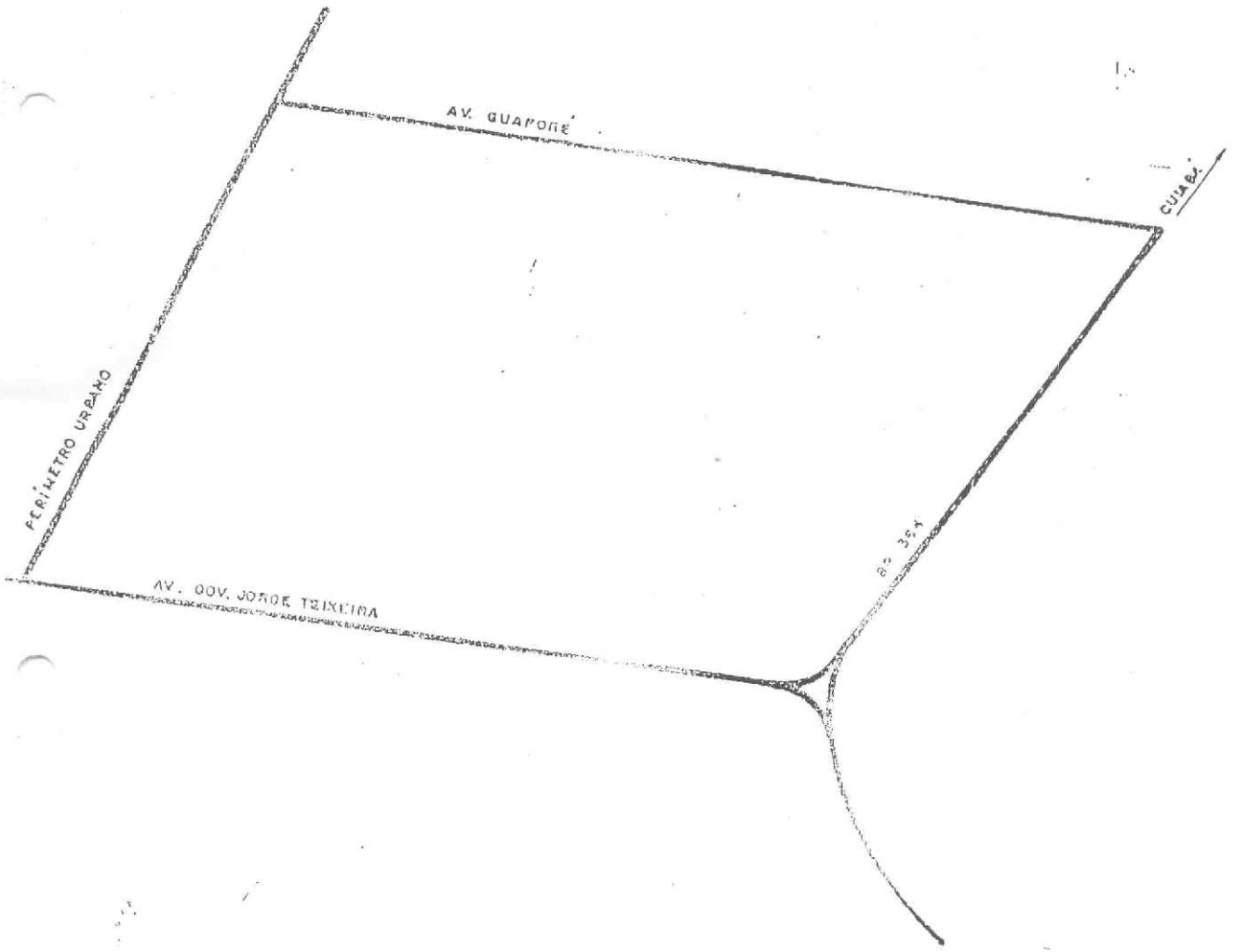
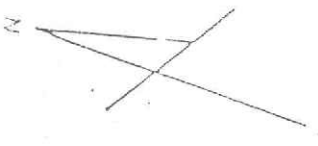
Limita-se ao norte com o Igarapé Grande, des-
de sua intersecção com a rua Prudente de Moraes, seguindo no senti-
do foz/nascente até a Av. Campos Sales;

a leste, com a Av. Campos Sales até sua in-
tersecção com a BR-364/Rio Branco;

ao sul, com a BR-364, até sua Intersecção
com a rua Prudente de Moraes;

a oeste, com a rua Prudente de Moraes, até
sua intersecção com o Igarapé Grande.

Folha N.º 69



ZONA 02

1963

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

A Zona 02 é delimitada ao norte pela linha demarcatória do Perímetro Urbano de PVH, iniciando no ponto de intersecção com a Av. Gov. Jorge Teixeira (M 03), seguindo até sua intersecção com a Av. Guaporé;

a leste, com a Av. Guaporé, até sua intersecção com a BR-364/Cuiabá;

ao sul, com a BR-364/Cuiabá, seguindo pela mesma até o trevo do Roque;

a oeste, com a Av. Gov. Jorge Teixeira, seguindo pela mesma até o ponto inicial, de intersecção com a linha demarcatória do Perímetro Urbano (M 03).

10

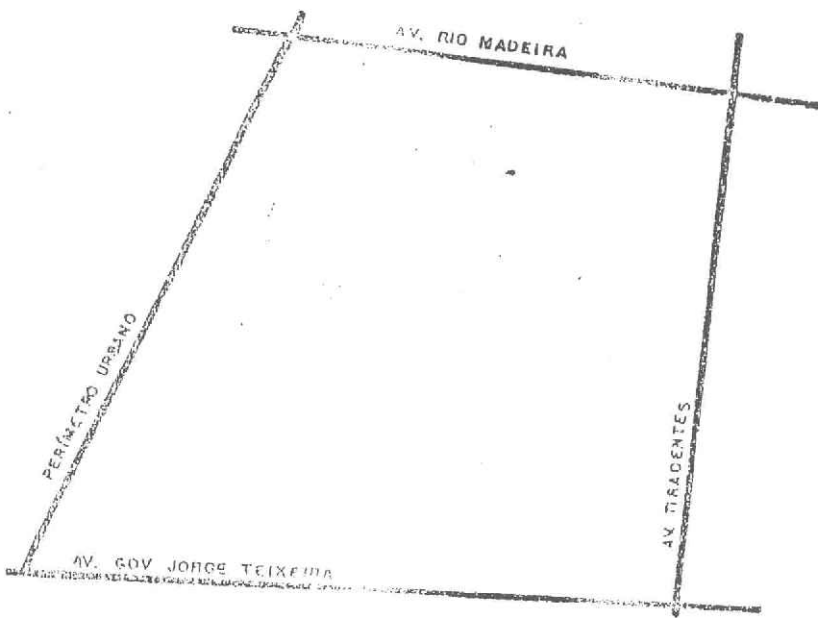
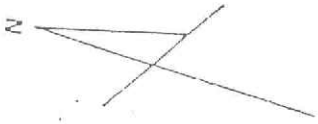
ABRANGENCIA:

Bairros localizados na Zona 02, conforme mapa de zoneamento de PVH.

BAIRROS:

- 1 . Industrial
- 2 . Embratel
- 3 . Nova Porto Velho
- 4 . Lagoa
- 5 . Agenor M. de Carvalho
- 6 . Flodoaldo Pontes Pinto
- 7 . Rio Madeira

Vol. 123 7/5



BAIRRO:
INDUSTRIAL Z 2.1



BAIRRO INDUSTRIAL

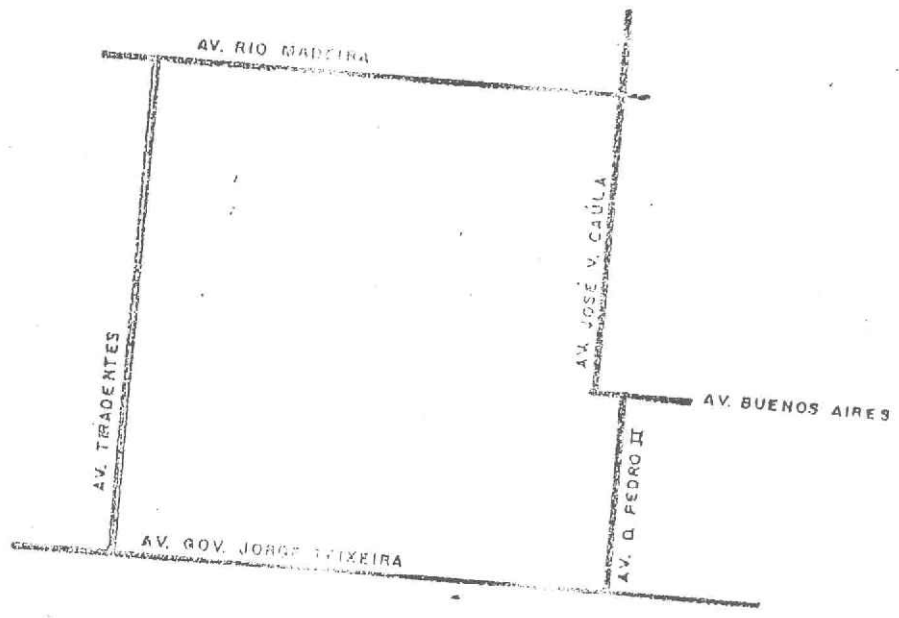
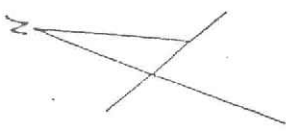
Limita-se ao norte com a linha demarcatória do Perímetro Urbano de PVII, partindo do seu ponto de intersecção com a Av. Gov. Jorge Teixeira, seguindo pela mesma até a Av. Rio Madeira;

a leste com a Av. Rio Madeira até sua intersecção com a Av. Tiradentes;

ao sul com a Av. Tiradentes até sua intersecção com a Av. Gov. Jorge Teixeira;

a oeste, com a Av. Gov. Jorge Teixeira, até o ponto inicial, de intersecção com a linha demarcatória do Perímetro Urbano de PVII.

folha 1/2



BAIRRO:
EMBRATÉL Z 2.2

24
Bairro

BAIRRO EMBRATEL

Limita-se ao norte com a Av. Tiradentes des-
de seu cruzamento com a Av. Gov. Jorge Teixeira, até seu cruzamen-
to com a Av. Rio Madeira;

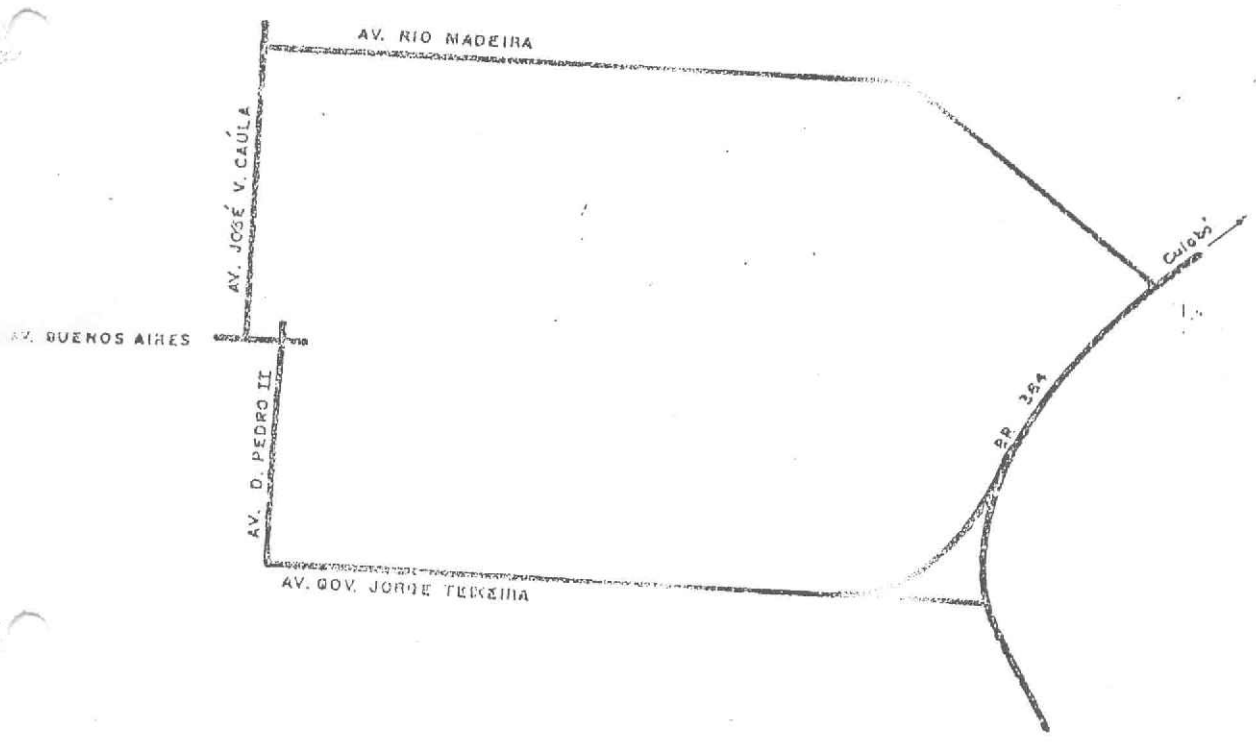
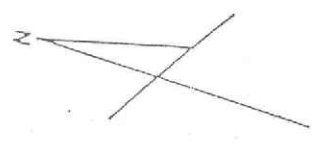
a leste limita-se com a Av. Rio Madeira até
a Av. José Vieira Caúla;

ao sul, com a Av. José Vieira Caúla até sua
intersecção com a Av. Buenos Aires, seguindo pela mesma até a Av.
Dom Pedro II e daí até sua intersecção com a Av. Gov. Jorge Tei-
xeira;

a oeste limita-se com a Av. Gov. Jorge Tei-
xeira, seguindo pela mesma até o ponto inicial, na sua intersec-
ção com a Av. Tiradentes;

o Bairro Pedacinho de Chão e parte do Conjun-
to Sul-Solimões (a oeste da Av. Rio Madeira); estão inseridos no
Bairro Embratel.

Volker 14 45



BAIRRO:
NOVA P. VELHO Z 2.3

1986

BAIRRO NOVA PORTO VELHO

Limita-se ao norte com a Av. Dom Pedro II, desde a Av. Gov. Jorge Teixeira até a Av. Buenos Aires, seguindo pela mesma até a Av. José Vieira Caúla e por esta até sua intersecção com a Av. Rio Madeira;

a leste, com a Av. Rio Madeira até sua intersecção com a BR-364/Cuiabá;

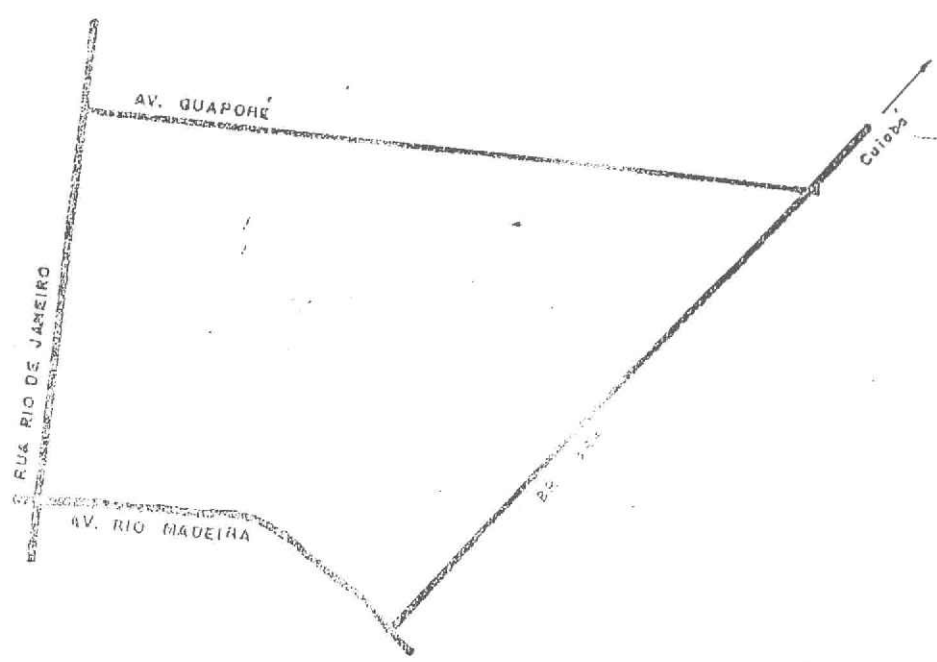
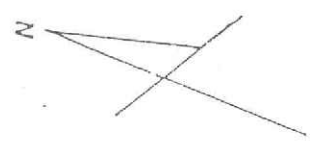
ao sul, com a BR-364/Cuiabá, seguindo pela mesma, no sentido Cuiabá/Porto Velho, até o Trevo do Roque;

a oeste com a Av. Gov. Jorge Teixeira até o ponto inicial, intersecção com a Av. Dom Pedro II;

o Bairro São José fica inserido no Bairro Nova Porto Velho.



16/02/2011



BAIRRO:
LAGOA Z2.4



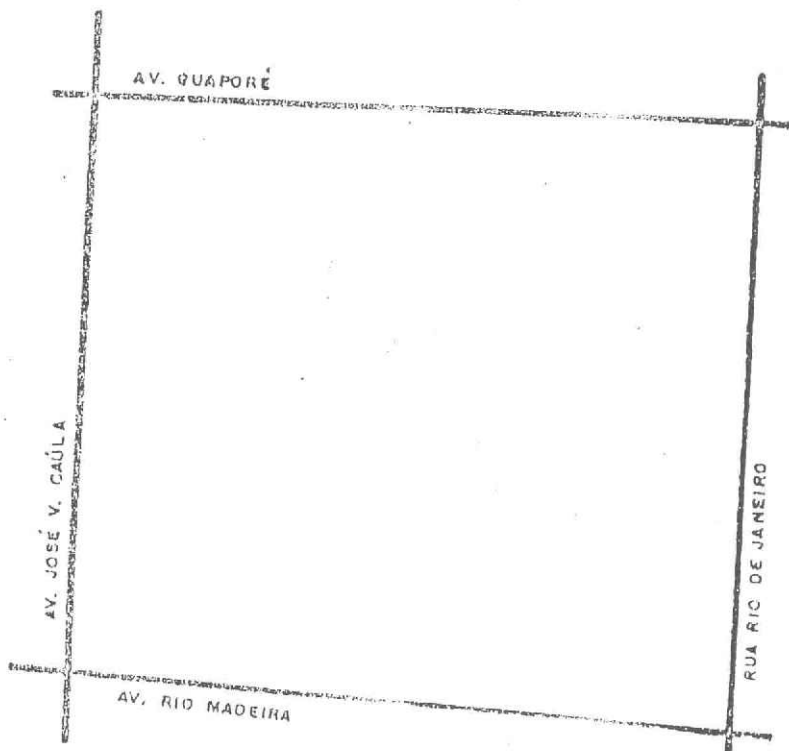
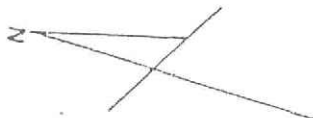
10
Folhas Nº 7.8

BAIRRO LAGOA

Limitar-se ao norte com a rua Rio de Janeiro, desde sua intersecção com a Av. Rio Madeira até a Av. Guaporé; a leste, com a Av. Guaporé até a BR-364/Cuiabá;

ao sul, com a BR-364/Cuiabá, seguindo pela mesma até sua intersecção com a Av. Rio Madeira; a oeste, com a Av. Rio Madeira, até o ponto inicial, intersecção com a rua Rio de Janeiro.

70/100 1/2 70



BAIRRO:
AGENOR M. DE CARVALHO Z 2.5

deba...

BAIRRO AGENOR M. DE CARVALHO

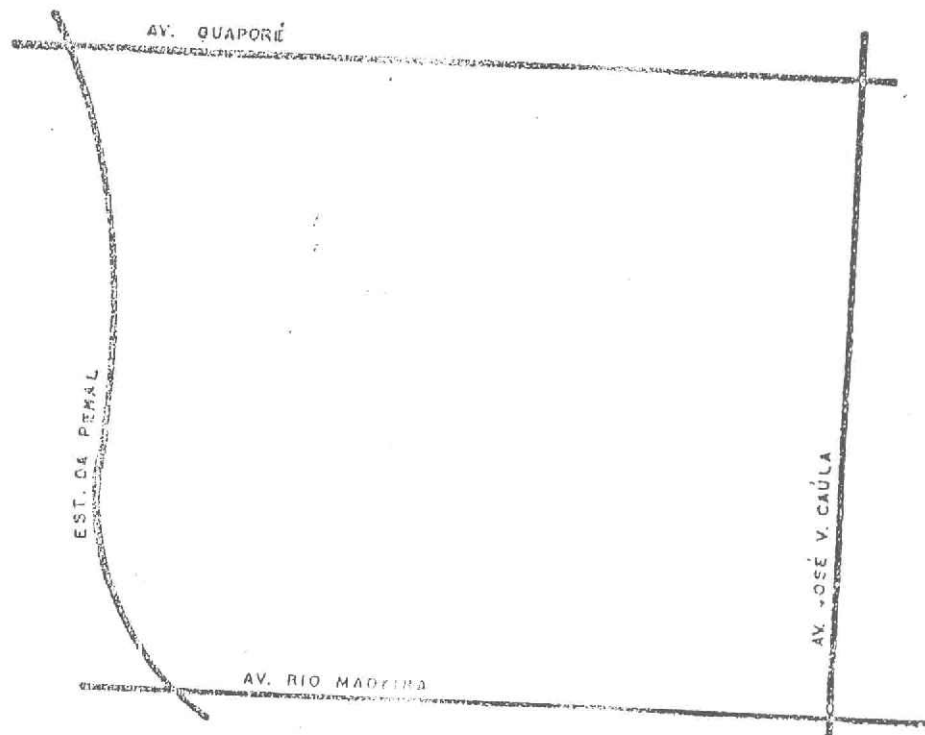
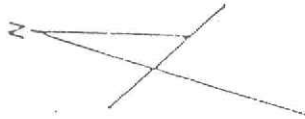
Limita-se ao norte com a Av. José Vieira Caúla, partindo de sua intersecção com a Av. Rio Madeira, até a Av. Guaporé;

a leste, com a Av. Guaporé, até sua intersecção com a rua Rio de Janeiro;

ao sul, com a rua Rio de Janeiro, até sua intersecção com a Av. Rio Madeira;

a oeste, com a Av. Rio Madeira, seguindo pela mesma até o ponto inicial, na Av. José Vieira Caúla.

Folha N. 31



BAIRRO:
FLODOALDO PONTES PINTO Z 2.6



Folhas 21 e 22

BAIRRO FLODOALDO PONTES PINTO

Limita-se ao norte com a Estrada da Penal, partindo da Av. Rio Madeira até a Av. Guaporé;

a leste, com a Av. Guaporé, até sua intersecção com a Av. José Vieira Caúla;

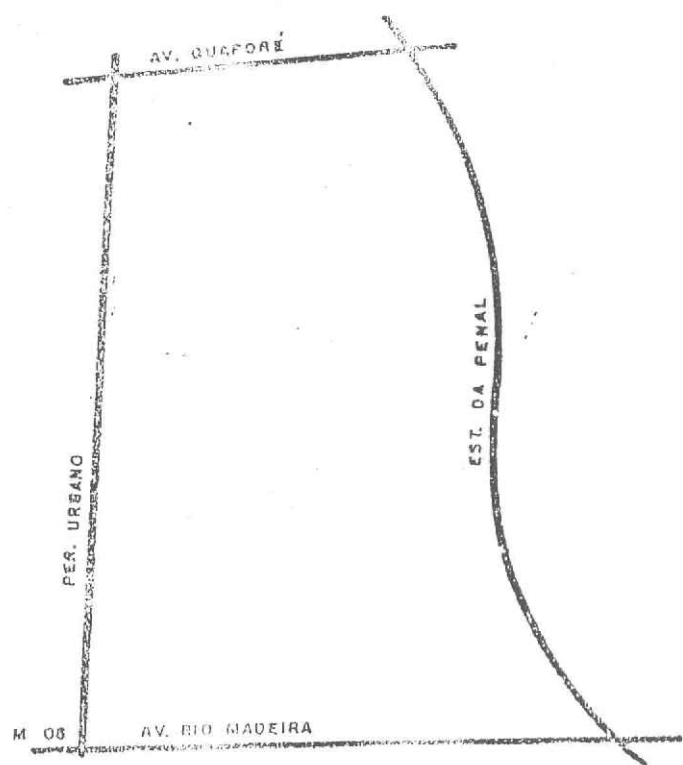
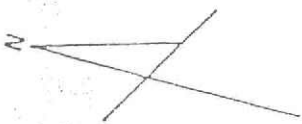
ao sul, com a Av. José Vieira Caúla, seguindo até sua intersecção com a Av. Rio Madeira;

a oeste, com a Av. Rio Madeira, até o ponto inicial na Estrada da Penal.

O Bairro Calama, o Bairro Paraíso, parte do Bairro Sul-Solimões (a leste da Av. Rio Madeira), o Jardim das Mangueiras (parte a oeste da Av. Guaporé), os Conjuntos Rio Madeira, Marechal Rondon, 22 de Dezembro, Jardim Dalila e 04 de Janeiro, estão inseridos no Bairro Flodoaldo Pontes Pinto.



02/11/2014



BAIRRO:
RIO MADEIRA Z 2.7



Bairro Rio Madeira

BAIRRO RIO MADEIRA

Limita-se ao norte com a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Porto Velho, partindo do M 08, à margem da Av. Rio Madeira, seguindo pela mesma até sua intersecção com a Av. Guaporé;

a leste, com a Av. Guaporé, até sua intersecção com a Estrada da Penal;

ao sul, com a Estrada da Penal até sua intersecção com a Av. Rio Madeira;

a oeste, com a Av. Rio Madeira, até o ponto inicial, intersecção com a linha demarcatória do Perímetro Urbano de PVH (M 08).

O Conjunto Alphaville, o Parque Gamaville e a área destinada a Andrade Gutierrez, estão inseridas neste bairro.

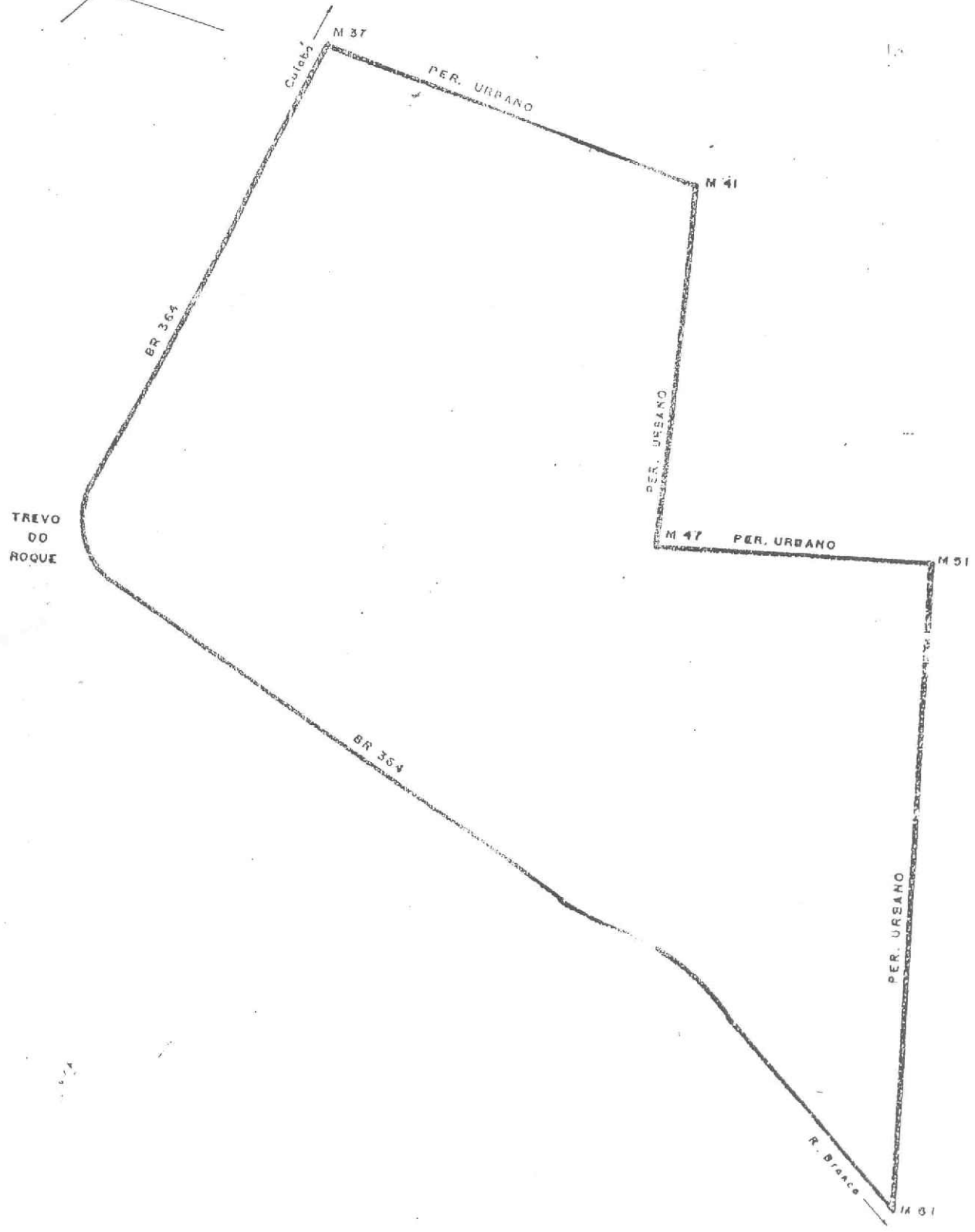
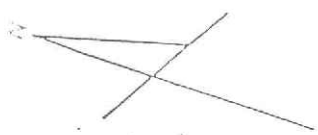


10/10/85

ZONA 03



10/03/86



ZONA 03

Relatório 1989

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Ao norte limita-se com a BR-364/Culabá, desde sua intersecção com o trevo do Roque até a linha demarcatória do Perímetro Urbano de PVII (M 37);

a leste, com a linha demarcatória do Perímetro Urbano até o (M 41);

ao sul, com a linha demarcatória do Perímetro Urbano até o (M 47), daí até o (M 51) e daí até o (M 61), no cruzamento com a BR-364/Rio Branco;

a oeste, limita-se com a BR-364/Rio Branco, até o ponto inicial, no trevo do Roque.

1988

ABRANGÊNCIA:

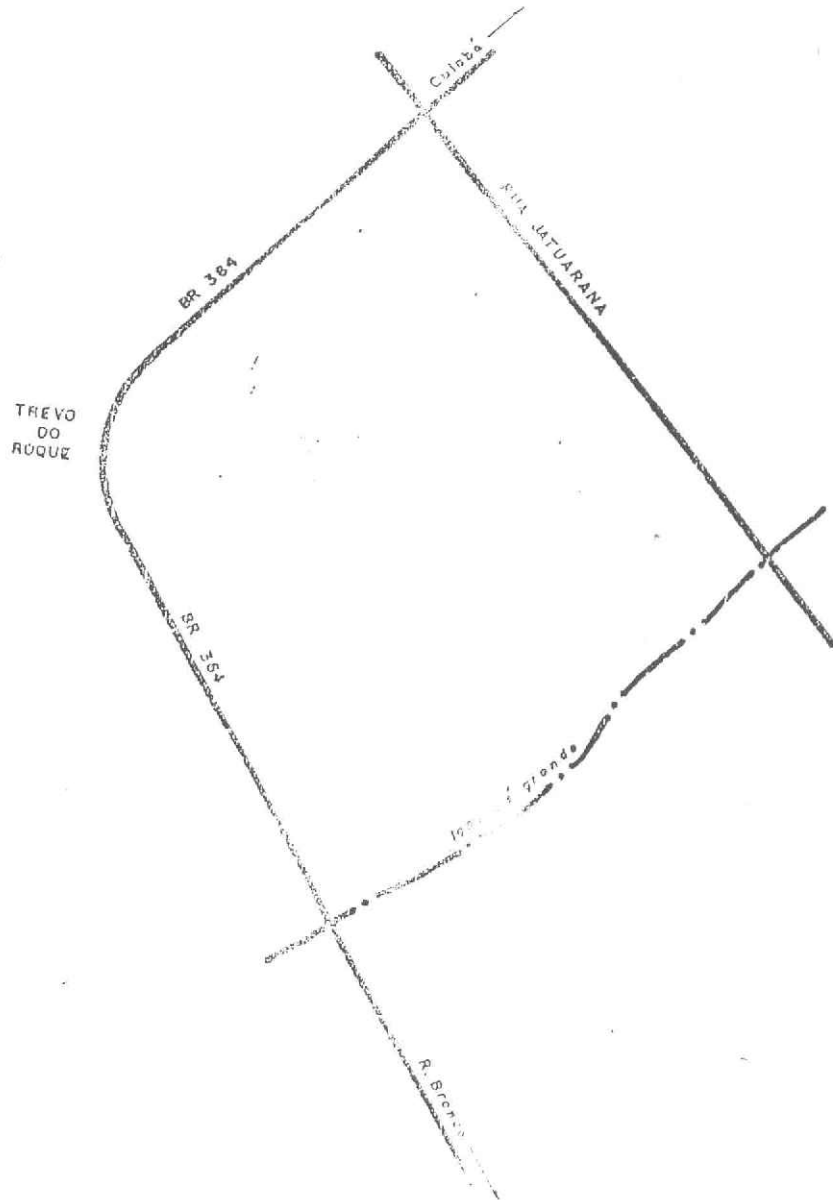
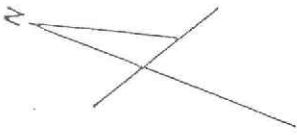
Bairros localizados na Zona 03, conforme mapa de zoneamento de Porto Velho.

BAIRROS:

- 1 . Floresta
- 2 . Eldorado
- 3 . Aeroclube
- 4 . COHAB
- 5 . Castanheira
- 6 . Caladinho
- 7 . Nova Floresta
- 8 . Conceição
- 9 . Cidade do Lobo
- 10 . Eletronorte
- 11 . Novo Horizonte
- 12 . Areia Branca



Plano Nº 89



BAIRRO:
FLORESTA Z 3.1



BAIRRO FLORESTA

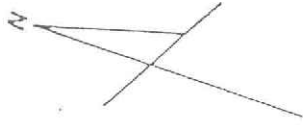
Limita-se ao norte, com a BR-364/Culabá, desde o trevo do Roque até sua intersecção com a Rua Jatuarana;

a leste, com a rua Jatuarana até sua intersecção com o Igarapé Grande;

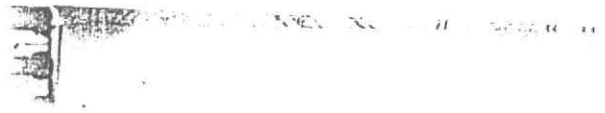
ao sul, com o Igarapé Grande, sentido nascente/foz, até sua intersecção com a BR-364/Rio Branco;

a oeste, com a BR-364/Rio Branco (sentido Rio Branco/Porto Velho), até o ponto inicial no trevo do Roque.

Bairros 21 918



BAIRRO:
ELDORADO Z 3.2



Folha 139

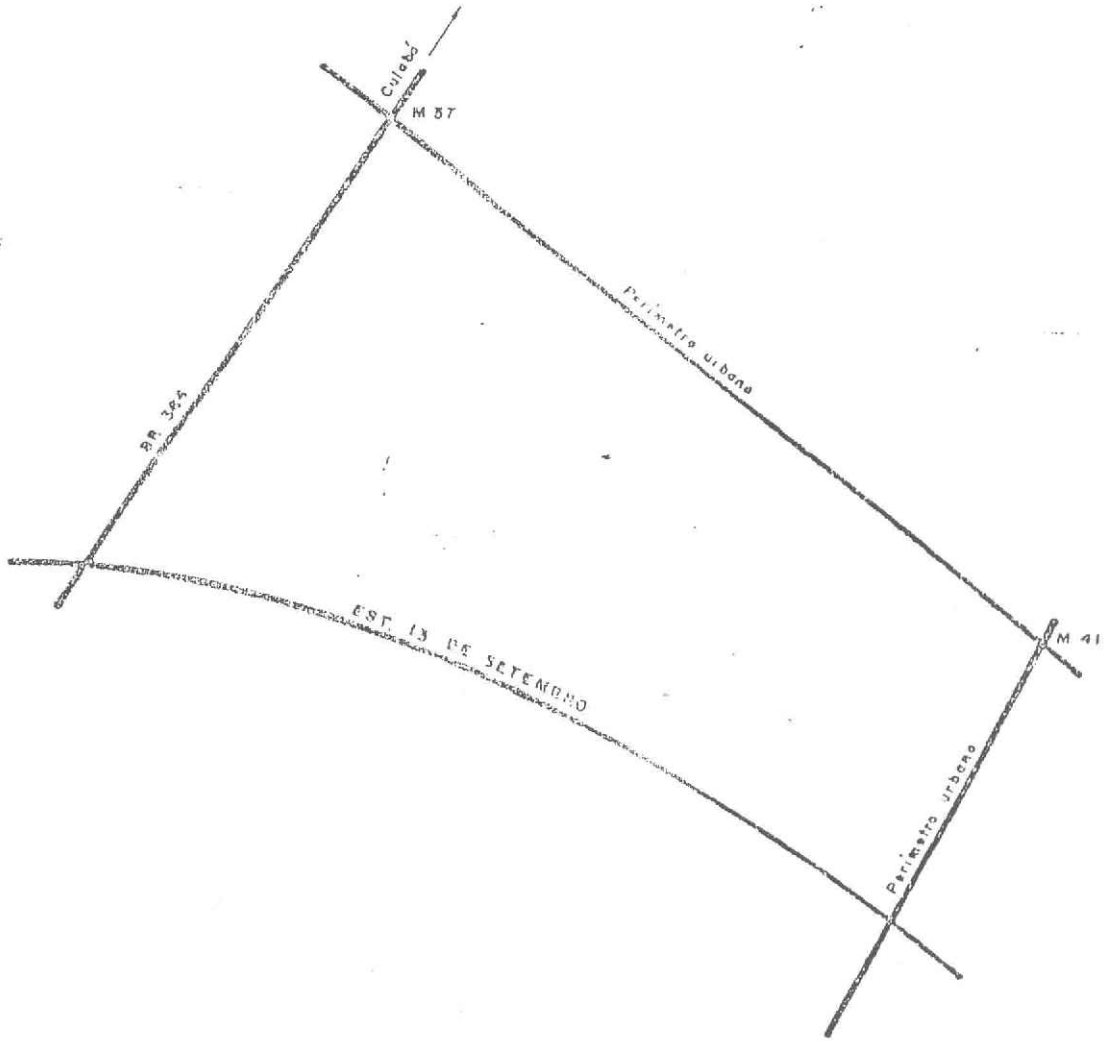
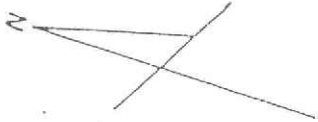
BAIRRO ELDORADO

Limita-se ao norte com a BR-364/Cuiabá, des-
de sua intersecção com a rua Jatuarana até a Estrada 13 de Setem-
bro;

a leste, com a Estrada 13 de Setembro até
sua intersecção com a rua Anari;

ao sul, com a rua Anari, até sua intersec-
ção com a rua Jatuarana;

a oeste com a rua Jatuarana, até o ponto ini-
cial na BR-364/Cuiabá.



BAIRRO:
AEROCUBE Z 3.3



folha 14/91

BAIRRO AERoclUBE

Limita-se ao norte com a BR-364/Cuiabá, des_
de sua intersecção com a Estrada 13 de Setembro, até intersecção
com a linha demarcatória do Perímetro Urbano de PVH (M 37);

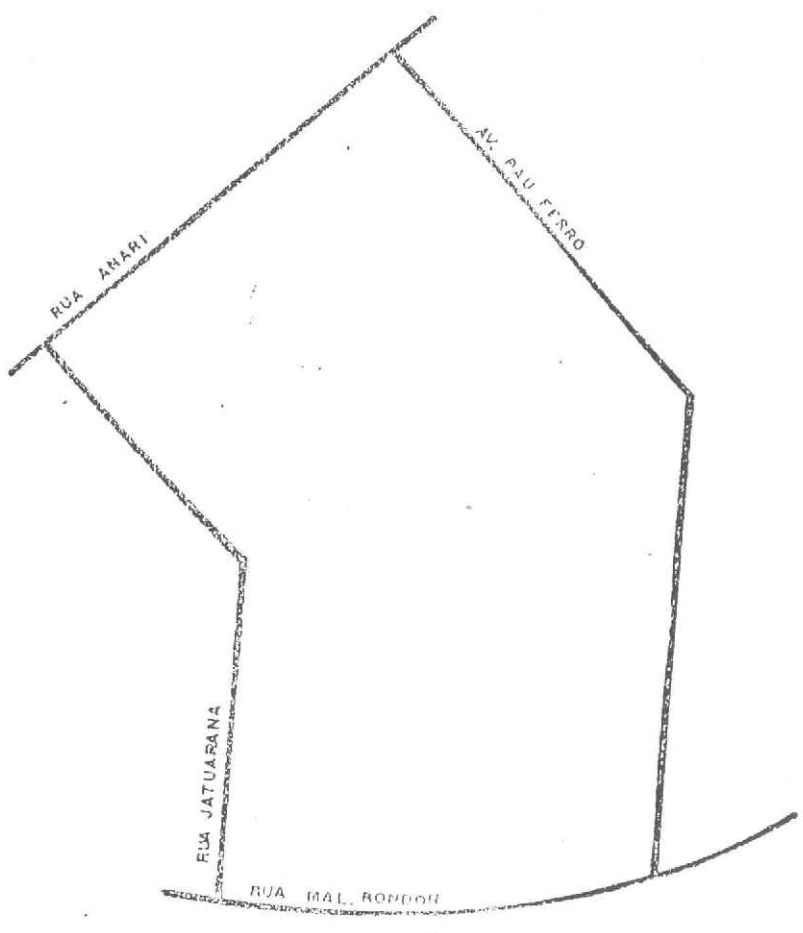
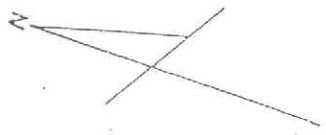
a leste, segue pela linha demarcatória do
Perímetro Urbano de PVH até o (M 41);

ao sul, seguindo pela linha demarcatória do
Perímetro Urbano até sua intersecção com a Estrada 13 de Setembro;

a oeste com a Estrada 13 de Setembro, até o
ponto inicial, intersecção com a BR-364/Cuiabá.



5



BAIRRO:
COHAB Z 3.4



10/11/70 36

BAIRRO COHAB

Limita-se ao norte com a rua Anari, desde sua intersecção com a rua Jatuarana até a Av. Pau-Ferro;

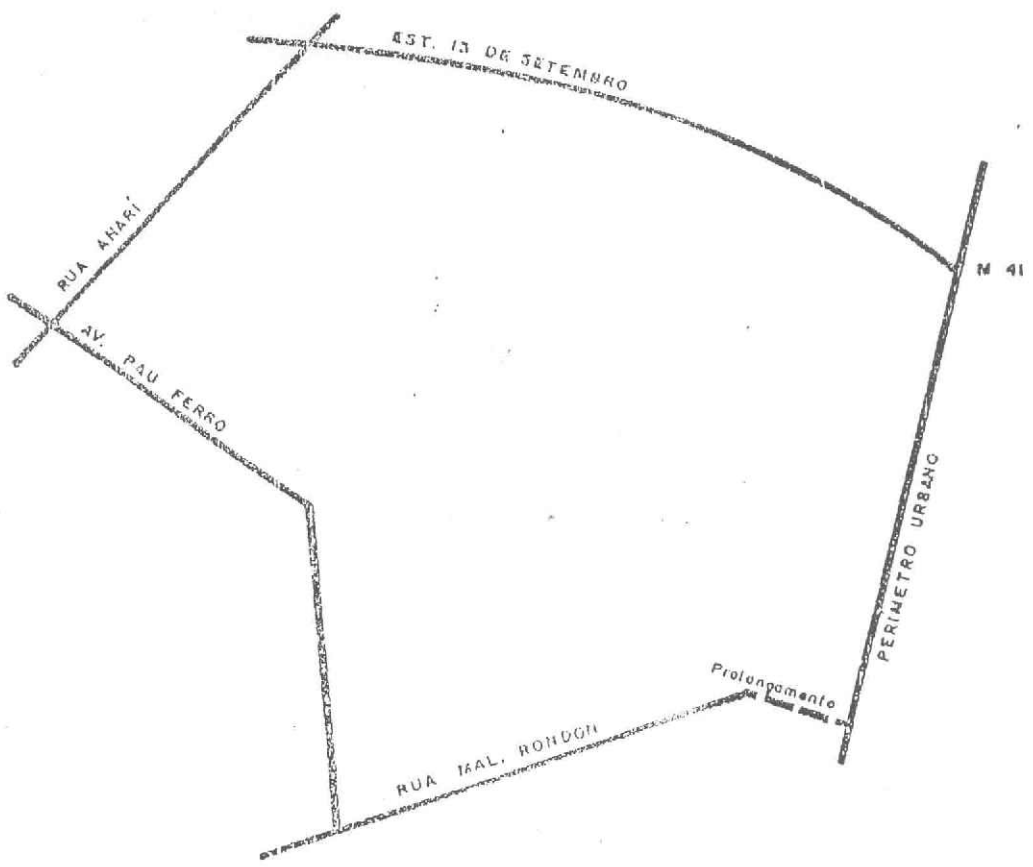
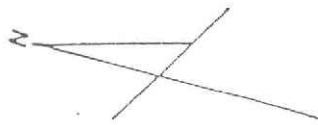
a leste, com a Av. Pau-Ferro até sua primeira deflexão;

ao sul, com a Av. Pau-Ferro, até a rua Marechal Rondon, seguindo pela mesma até sua intersecção com a rua Jatuarana;

a oeste, com a rua Jatuarana, até o ponto inicial, intersecção com a rua Anari.

O Conjunto Habitacional FLORESTA, parte do Bairro Dragão (ao norte da rua Marechal Rondon) e parte do Bairro Gurgel (a leste da rua Jatuarana e ao norte da rua Marechal Rondon), ficam inseridos no Bairro COHAB.





BAIRRO:
CASTANHEIRA Z 3.5



Folha Nº 10

BAIRRO CASTANHEIRA

Limita-se ao norte, com a rua Anari, desde sua intersecção com a Av. Pau-Ferro, até a Estrada 13 de Setembro;

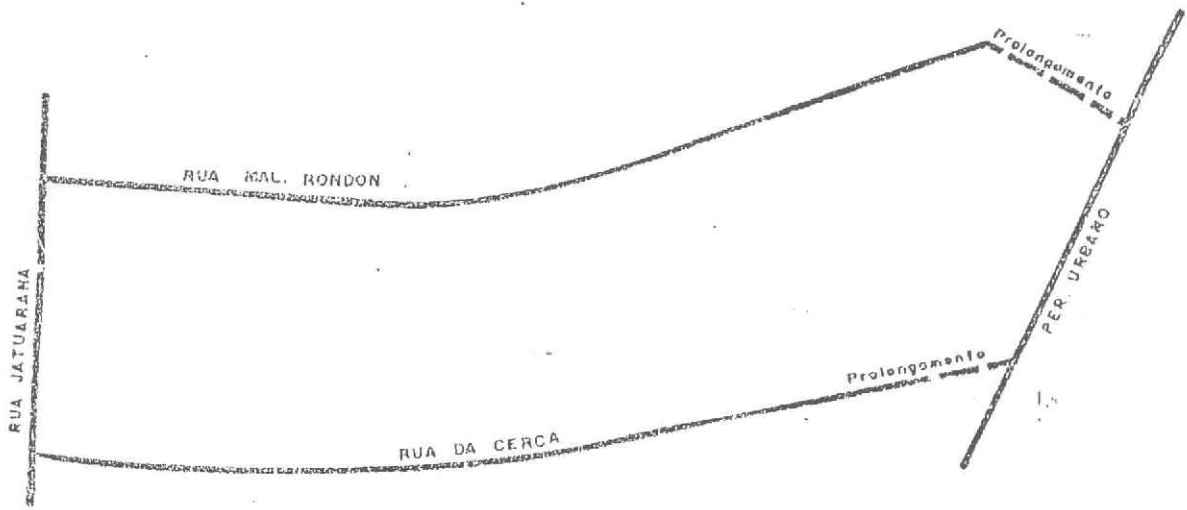
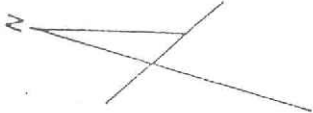
a leste, com a Estrada 13 de Setembro, até sua intersecção com a linha demarcatória do Perímetro Urbano de Porto Velho (M 41);

ao sul, com a linha demarcatória do Perímetro Urbano (M 41), até o prolongamento da rua Marechal Rondon, e daí até sua intersecção com a Av. Pau-Ferro;

a oeste, com a Av. Pau-Ferro, até o ponto inicial, intersecção com a rua Anari.

Os Conjuntos Rio Guaporé, Rio Mamoré e Parque das Castanheiras, ficam inseridos no Bairro Guaporé.

18/10/2012



BAIRRO:
CALADINHO Z 3.6



Folha nº 100

BAIRRO CALADINHO

Limita-se ao norte, com a rua Jatuarana, des-
de sua intersecção com a rua da Cerca, até a rua Marechal Rondon;

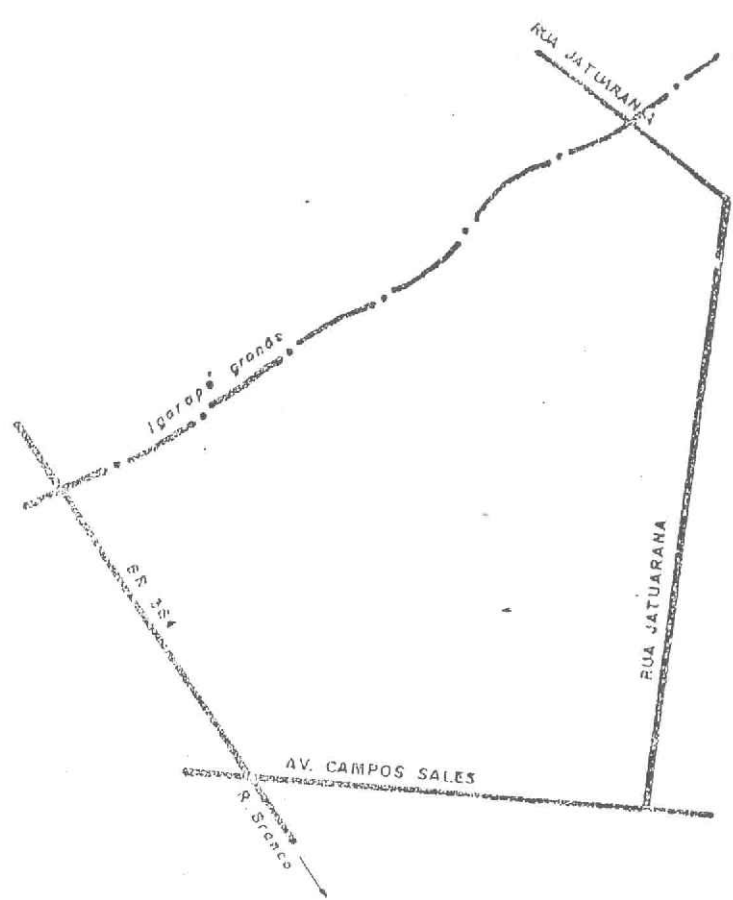
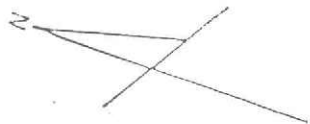
a leste, com a rua Marechal Rondon, até a
intersecção do seu prolongamento com a linha demarcatória do Perí-
metro Urbano de PVII;

ao sul, com a linha demarcatória do Períme-
tro Urbano de PVII, até sua intersecção com o prolongamento da rua
da Cerca;

a oeste, com o prolongamento e continuação
da rua da Cerca até a intersecção com o ponto inicial, na rua Ja-
tuarana.

Parte do Bairro Dragão (a oeste da rua Mare-
chal Rondon), o bairro Tucuruí e parte do Bairro Gurgel (ao sul da
Jatuarana), ficam inseridos no Bairro Caladinho.

Vol. 100



BAIRRO:
NOVA FLORESTA Z 3.7



50/1000 102

BAIRRO NOVA FLORESTA

Limita-se ao norte com o Igarapé Grande, sentido foz/nascente, desde sua intersecção com a BR-364/Rio Branco até a rua Jatuarana;

a leste, com a rua Jatuarana até sua deflexão (Mercado COIAB);

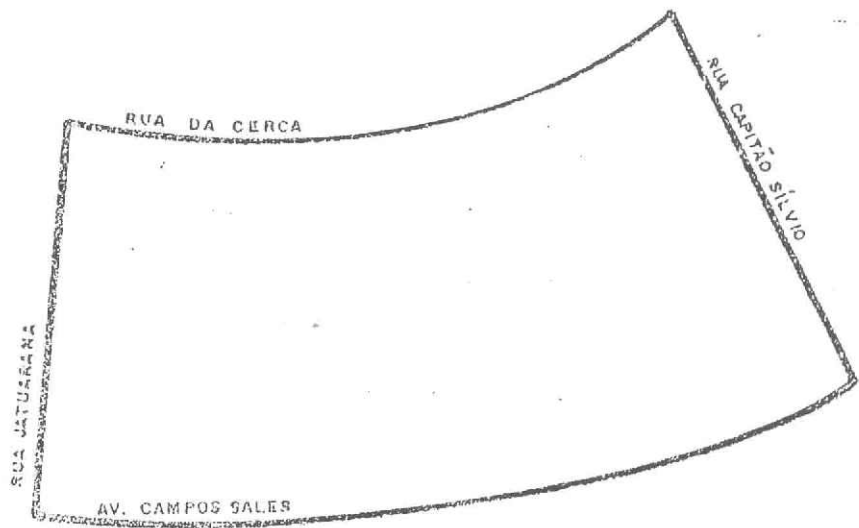
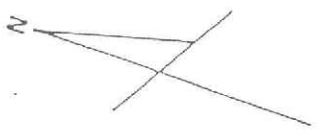
ao sul, continuando pela rua Jatuarana, até sua intersecção com a Av. Campos Sales;

a oeste, com a Av. Campos Sales e BR-364/Rio Branco, até o ponto inicial intersecção com o Igarapé Grande;

Os Bairros Gurgel (ao norte da rua Jatuarana), São João Batista e Campinho, parte do Conjunto Morada Sul (ao sul do Igarapé Grande), o Conjunto Chagas Neto e parte do Conjunto Eletronorte (a leste da Rua Campos Sales), ficam incluídos neste Bairro.



Folha 1103



BAIRRO:
CONCEIÇÃO Z 3.8



Folha 10

BAIRRO CONCEIÇÃO

Limita-se ao norte com a rua Jatuarana, des de sua intersecção com a Av. Campos Sales até a rua da Cerca;

a leste, limita-se com a rua da Cerca, até sua intersecção com a rua Capitão Sílvio;

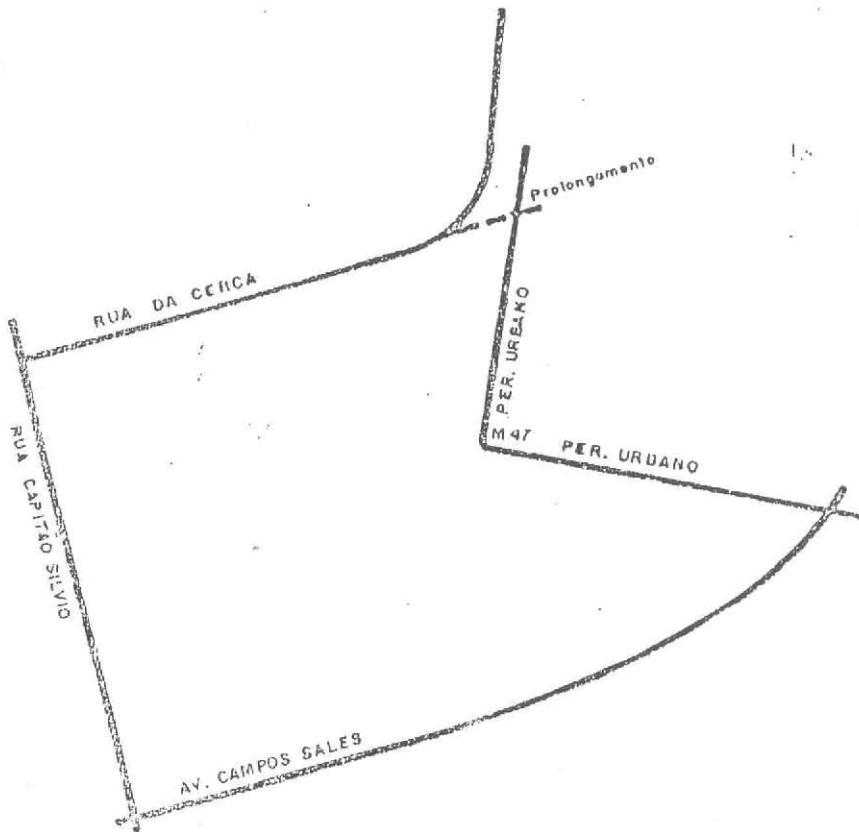
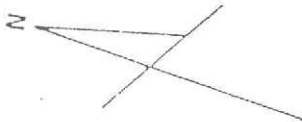
ao sul, limita-se com a rua Capitão Sílvio até sua intersecção com a Av. Campos Sales;

a oeste, limita-se com a Av. Campos Sales, até o ponto inicial, intersecção com a rua Jatuarana.

O Conjunto Odacir Soares, o Bairro Nossa Senhora da Conceição e parte do Bairro Cidade do Lobo, ficam inseridos no Bairro Conceição.



10/11/2013



BAIRRO:
CIDADE DO LOBO Z 3.9



Bairros PV 10

BAIRRO CIDADE DO LOBO

Limita-se ao norte com a rua da Cerca, desde a rua Capitão Sílvio, até a intersecção do seu prolongamento com o Perímetro Urbano de PVII;

a leste, com a linha demarcatória do Perímetro Urbano de PVII, até o (M 47), até a intersecção com a Av. Campos Sales;

ao sul, com a Av. Campos Sales, até sua intersecção com a rua Capitão Sílvio;

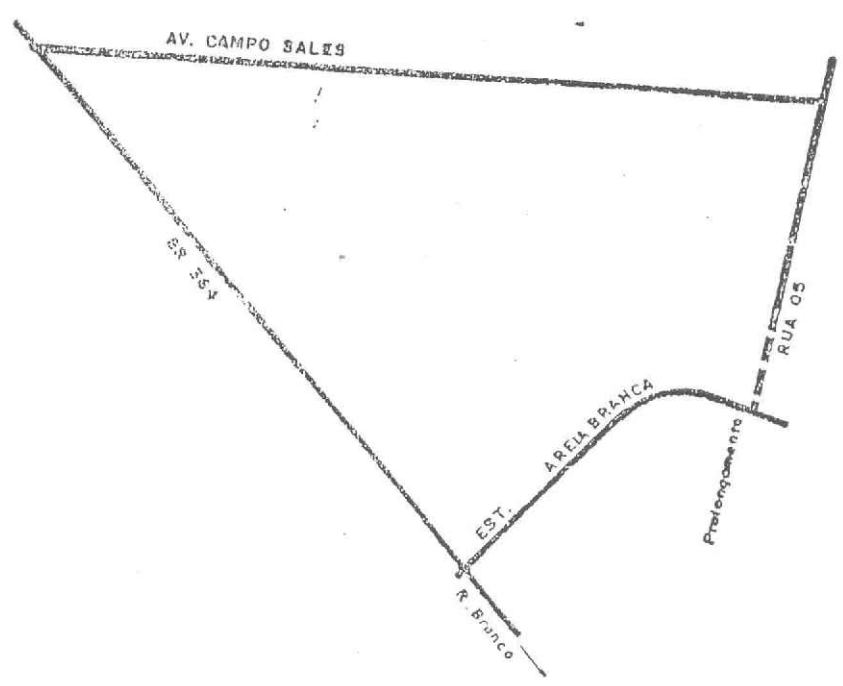
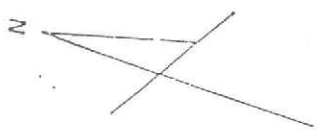
a oeste, com a rua Capitão Sílvio, até o ponto inicial, intersecção com a rua da Cerca.

OBS: Pela posição dos Bairros, considerou-se os Pontos Norte, Sul, Leste e Oeste a grosso modo, apenas para viabilizar e simplificar os confrontantes.



128

Folha 109



BAIRRO:
ELETRONORTE Z 3.10

10.8

BAIRRO ELETRONORTE

Limita-se a leste com a Av. Campos Sales, desde sua intersecção com a BR-364/Culabá até a rua 05¹s (Belvedere);

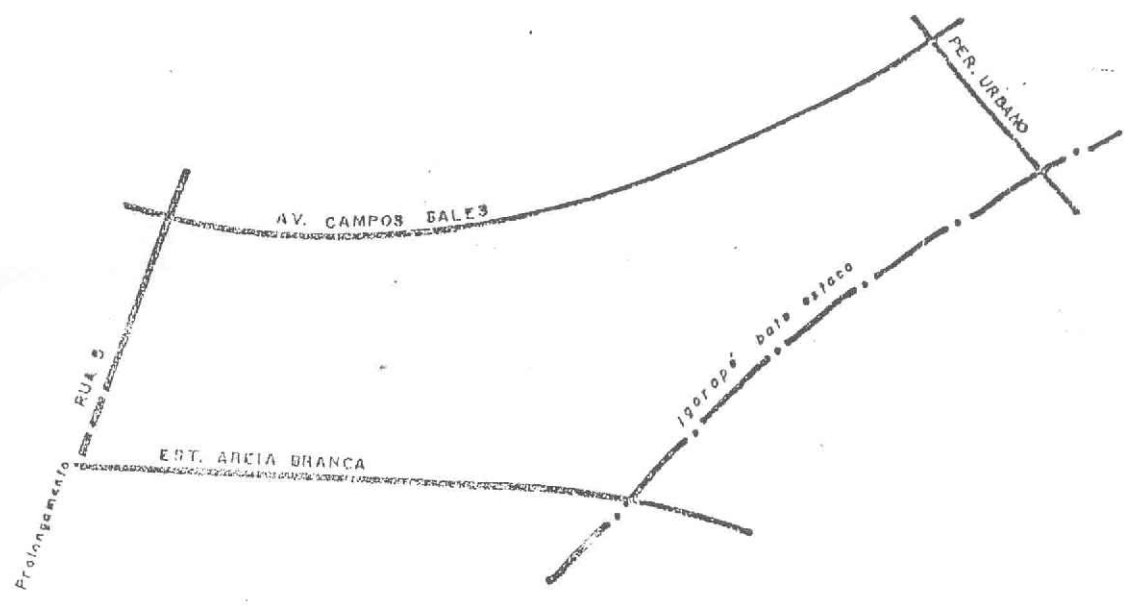
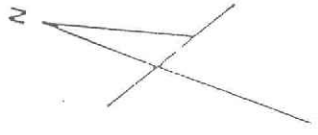
ao sul, com a rua 05 até a intersecção do seu prolongamento, com a Estrada Areia Branca e seguindo pela mesma, até sua intersecção com a BR-364/Rio Branco;

a oeste, limita-se com a BR-364/Rio Branco, até sua intersecção com a Av. Campos Sales.

O Conjunto Eletronorte, os Bairros Belvedere e Bela Vista e parte do Bairros Nova Floresta (a oeste da Av. Campos Sales), ficam inseridos neste Bairro.



Folha 10



BAIRRO:
NOVO HORIZONTE Z 3.11



11/12/1950

BAIRRO NOVO HORIZONTE

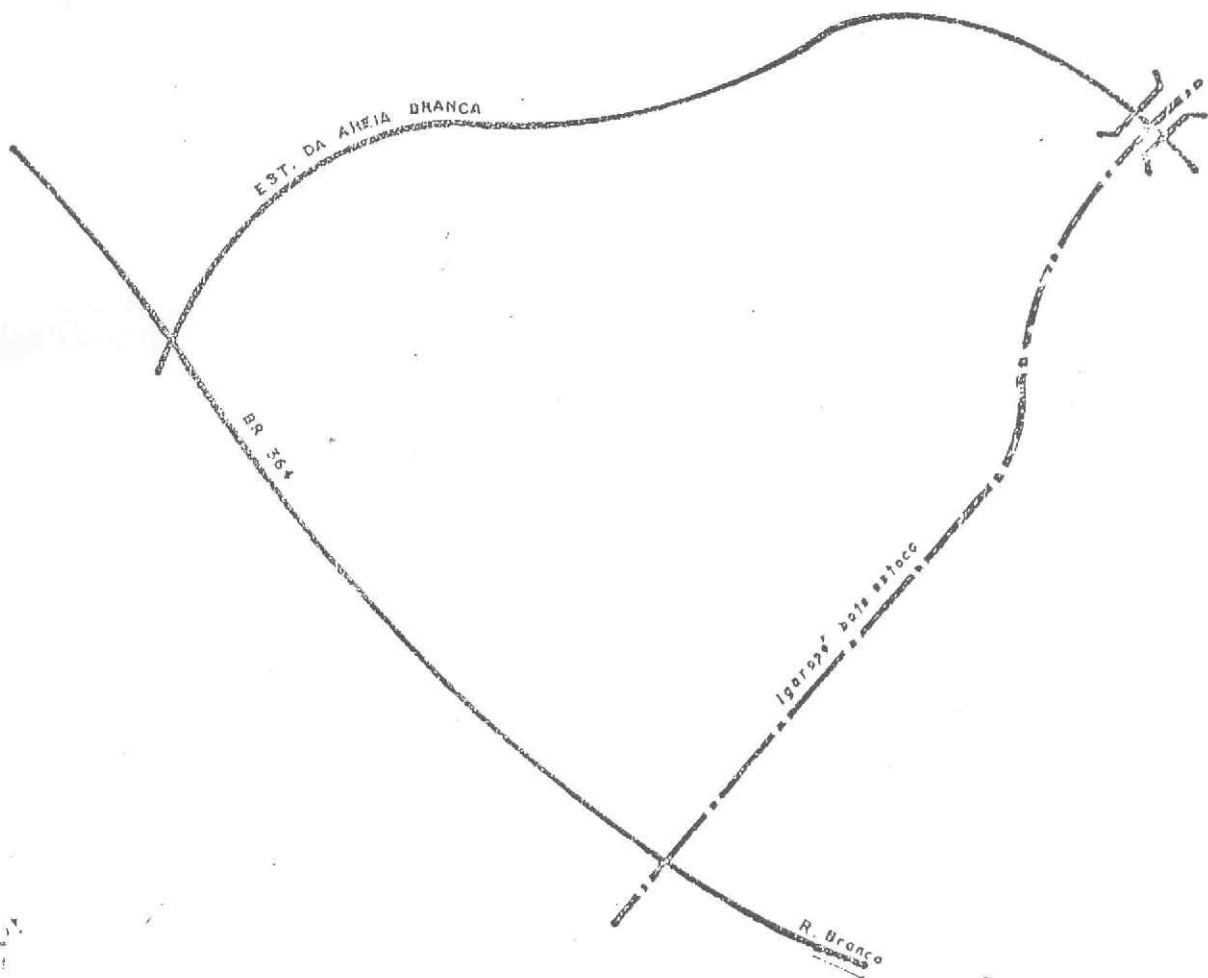
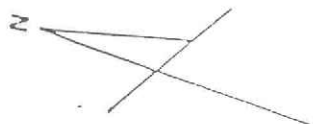
Limita-se ao norte com a rua 05, desde a intersecção do seu prolongamento com a Estrada Areia Branca, até a Av. Campos Sales;

a leste, com a Av. Campos Sales, até sua intersecção com a linha demarcatória do Perímetro Urbano de PVII, seguindo daí até sua intersecção com o Igarapé Bate-Estaca;

ao sul, limita-se com o Igarapé Bate-Estaca até sua intersecção com a Estrada Areia Branca;

a oeste, com a Estrada Areia Branca, até o ponto inicial, intersecção com o prolongamento da rua 05.

10/11/2011



BAIRRO:
AREIA BRANCA Z 3.12



11/22/20 112

BÁIRRO AREIA BRANCA

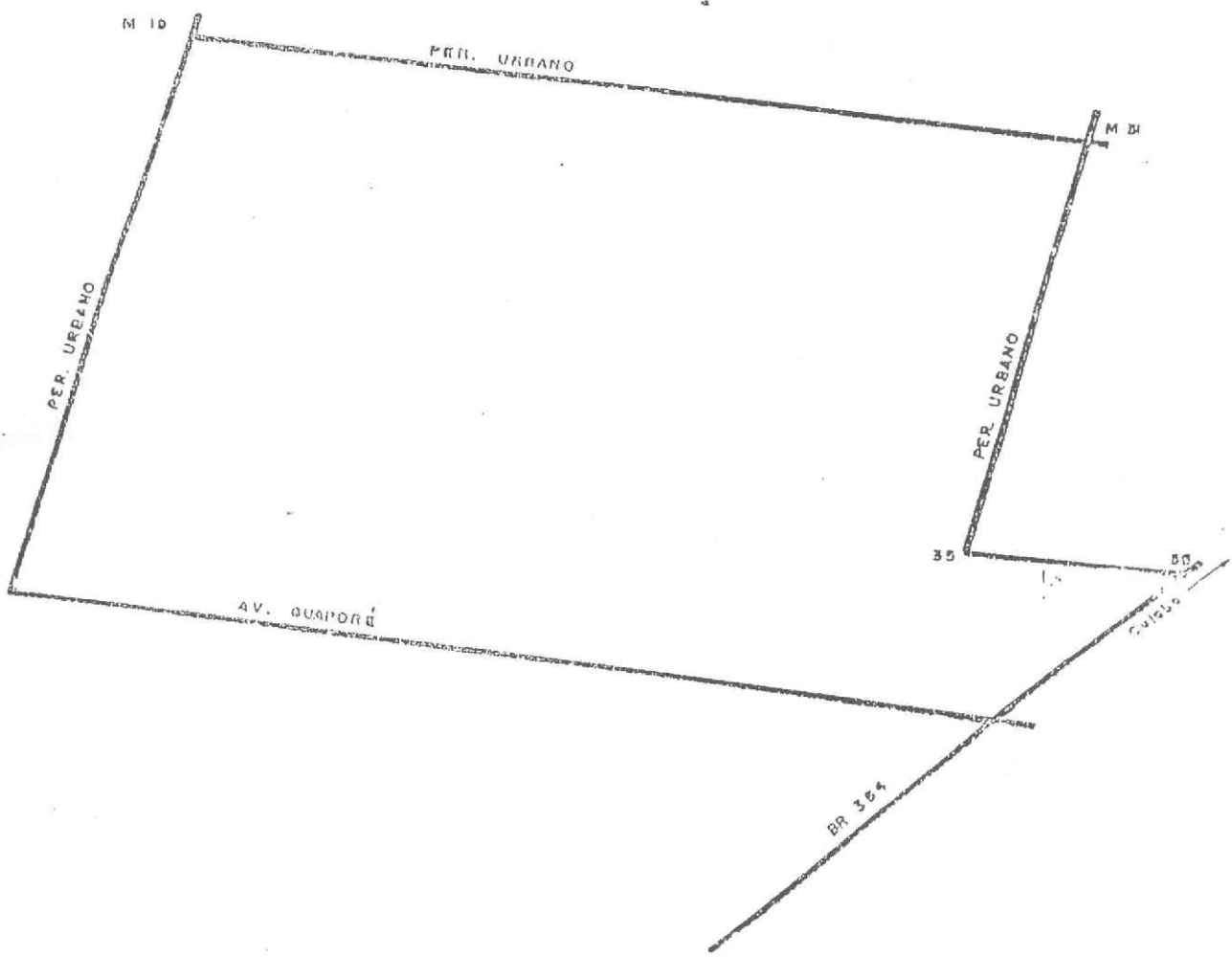
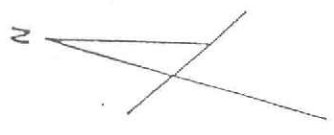
Limita-se ao norte e a leste com a Estrada Areia Branca desde sua intersecção com a BR-364/Rio Branco, até o Igarapé Bate-Estaca;

ao sul, com o Igarapé Bate-Estaca até sua intersecção com a BR-364/Rio Branco;

a oeste, com a BR-364/Rio Branco, até o ponto inicial, intersecção com a Estrada Areia Branca.



10/12/2014



ZONA 04



Relatório 115

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

Limita-se ao norte com a linha demarcatória do Perímetro Urbano de PVII, em seu ponto de intersecção com a Av. Guaporé, seguindo pela mesma até o M 19;

a leste, limita-se com a linha demarcatória do Perímetro Urbano de PVII, até o M 31;

ao sul, limita-se com a linha demarcatória de Perímetro Urbano de PVII, passando pelo M 35, indo até o M 36, o qual está inserido no ponto de intersecção da linha demarcatória com a BR-364/Cuiabá, seguindo pela BR até a intersecção com a Av. Guaporé;

a oeste, com a Av. Guaporé, seguindo pela mesma até o ponto inicial, intersecção com a linha demarcatória do Perímetro Urbano de PVII.

folhas 15 e 16

ABRANGÊNCIA:

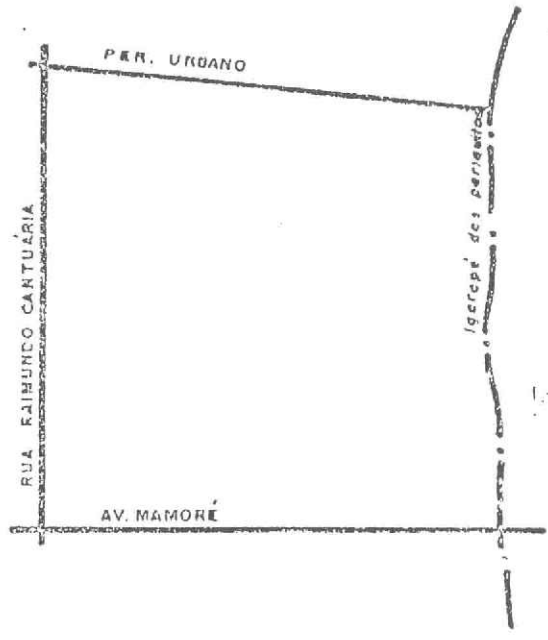
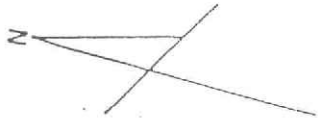
Bairros localizados na Zona 04, conforme mapa de zoneamento de PVH.

BAIRROS:

- 1 . Tancredo Neves
- 2 . Juscelino Kubitscheck
- 3 . Tiradentes
- 4 . Cascalheira
- 5 . Escola de Polícia
- 6 . Teixeira
- 7 . Planalto
- 8 . Lagoinha
- 9 . Três Marias
- 10 . Cuniã
- 11 . Igarapé
- 12 . Aponiã



folhas 17/207



BAIRRO:
TANCREDO NEVES Z 4.1



Colômbia 1958

BAIRRO TANCREDO NEVES

Limita-se ao norte, com a rua Raimundo Cantuária, desde sua intersecção com a Av. Mamoré até a linha demarcatória do Perímetro Urbano de PVII;

a leste, com a linha demarcatória do Perímetro Urbano até sua intersecção com o Igarapé dos Periquitos;

ao sul, com o Igarapé dos Periquitos, até sua intersecção com a Av. Mamoré;

a oeste, com a Av. Mamoré, até o ponto inicial, intersecção com a rua Raimundo Cantuária.

Colha N 120

BAIRRO JUSCELINO KUBITSCHECK

Limita-se ao norte com o Igarapé dos Periquitos, desde sua intersecção com a Av. Mamoré, até a intersecção com a linha demarcatória do Perímetro urbano de PVII;

a leste, com a linha demarcatória do Perímetro Urbano até sua intersecção com a rua 56;

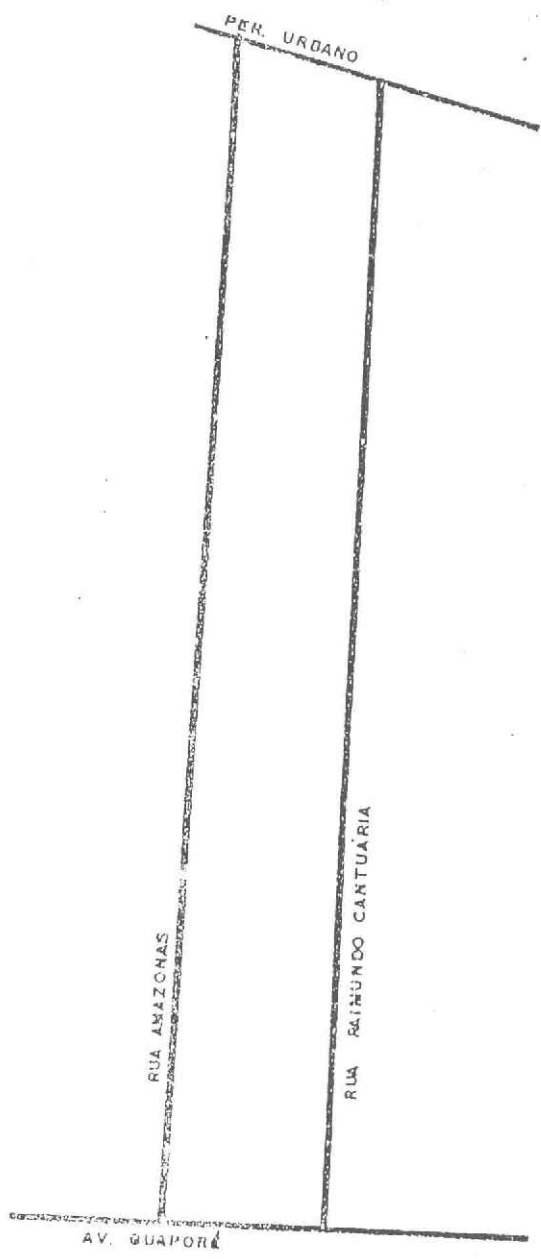
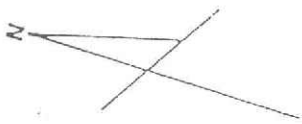
ao sul, com a rua 56, até sua intersecção com a Av. Mamoré;

ao oeste, com a Av. Mamoré, até o ponto inicial, de intersecção com o Igarapé dos Periquitos.



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

Volume 3 127



BAIRRO:
TIRADENTES Z 4.3



10/02/73

BAIRRO TIRADENTES

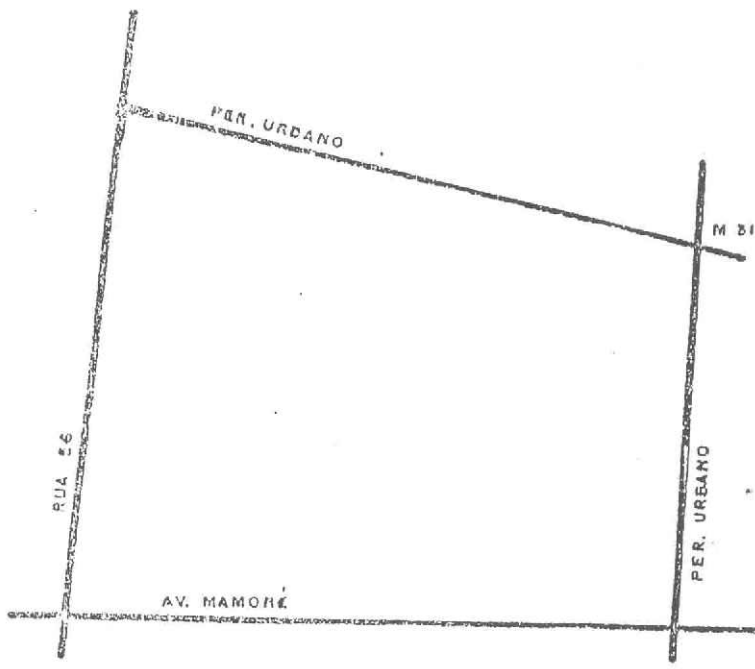
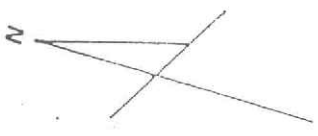
Limita-se ao norte com a rua Amazonas, desde sua intersecção com a Av. Guaporé até a intersecção com a linha demarcatória do Perímetro Urbano de PVII;

a leste, com a linha demarcatória do Perímetro Urbano até sua intersecção com a rua Raimundo Cantuária;

ao sul, com a rua Raimundo Cantuária, até sua intersecção com a Av. Guaporé;

a oeste, com a Av. Guaporé até o ponto inicial, intersecção com a rua Amazonas.

Folhas 45 46



BAIRRO:
CASALHEIRA Z 4 4

590

Folha 1

BAIRRO CASCALHEIRA

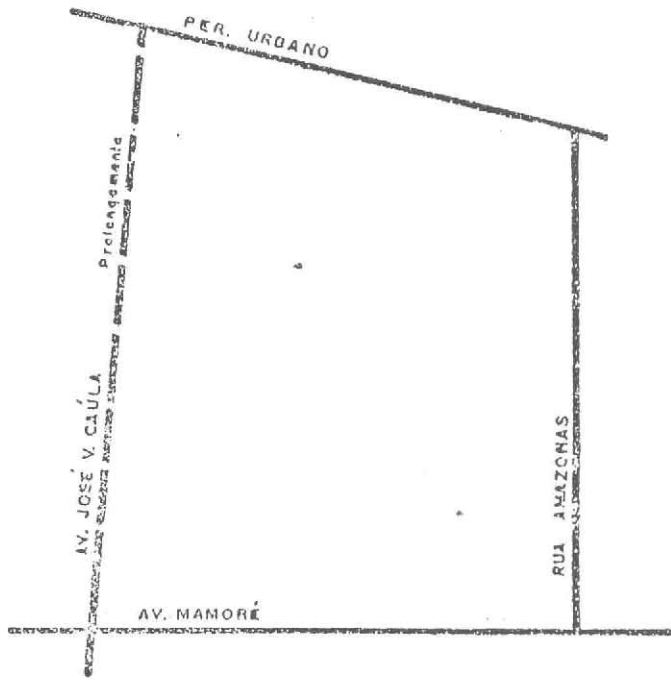
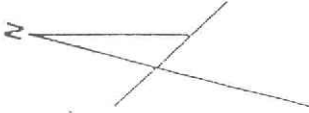
Limita-se ao norte com a rua 56, desde sua intersecção com a Av. Mamoré, até a linha demarcatória do Perímetro Urbano de PVH;

a leste com a linha demarcatória do Perímetro Urbano até o M 31;

ao sul, do M 31, seguindo pela linha demarcatória do Perímetro Urbano de PVH, até sua intersecção com a Av. Mamoré;

a oeste, com a Av. Mamoré, até o ponto inicial, intersecção com a rua 56.

10/10/1971



BAIRRO:
ESCOLA DE POLÍCIA Z. 4.5

611-2-10-1-25

BAIRRO ESCOLA DE POLÍCIA

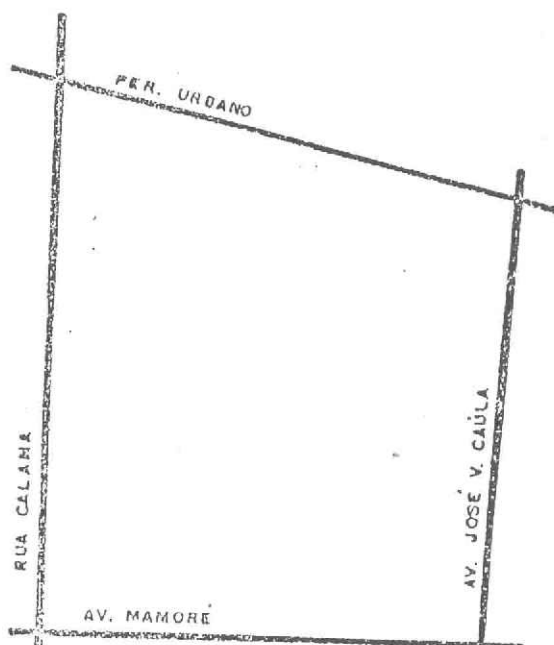
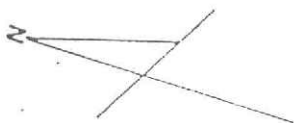
Limita-se ao norte com o prolongamento da Av. José Vieira Caúla, desde sua intersecção com a Av. Mamoré até a linha demarcatória do Perímetro Urbano de PVH;

a leste, com a linha demarcatória do Perímetro Urbano de PVH, até sua intersecção com a rua Amazonas;

ao sul, com a rua Amazonas, até sua intersecção com a Av. Mamoré;

a oeste, com a Av. Mamoré, até o ponto inicial, intersecção com a Av. José Vieira Caúla.

Salvo Erro 127



BAIRRO:
TEIXEIRÃO Z 4.6

198

BAIRRO TEIXEIRÃO

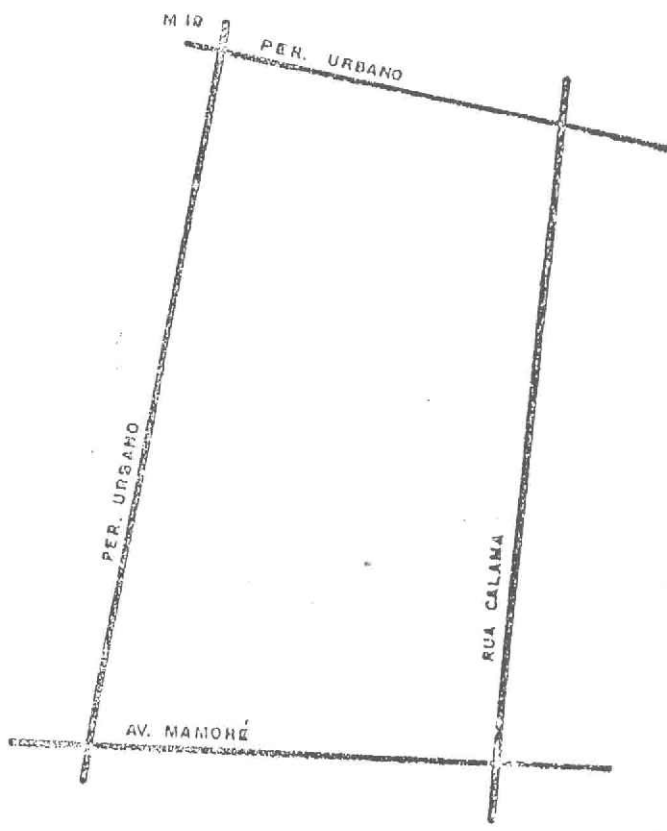
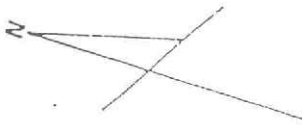
Limita-se ao norte com a Av. Calama, a partir da intersecção com a Av. Mamoré, até a linha demarcadora do Perímetro Urbano de PVII;

a leste, limita-se com a linha demarcadora do Perímetro Urbano de PVII até sua intersecção com a Av. José Vieira Caúla;

ao sul, com a Av. José Vieira Caúla até sua intersecção com a Av. Mamoré;

a oeste, com a Av. Mamoré, até o ponto inicial, intersecção com a Av. Calama.

13/15/2014 12:29



BAIRRO:
PLANALTO Z4.7

Folha N.º 130

BAIRRO PLANALTO

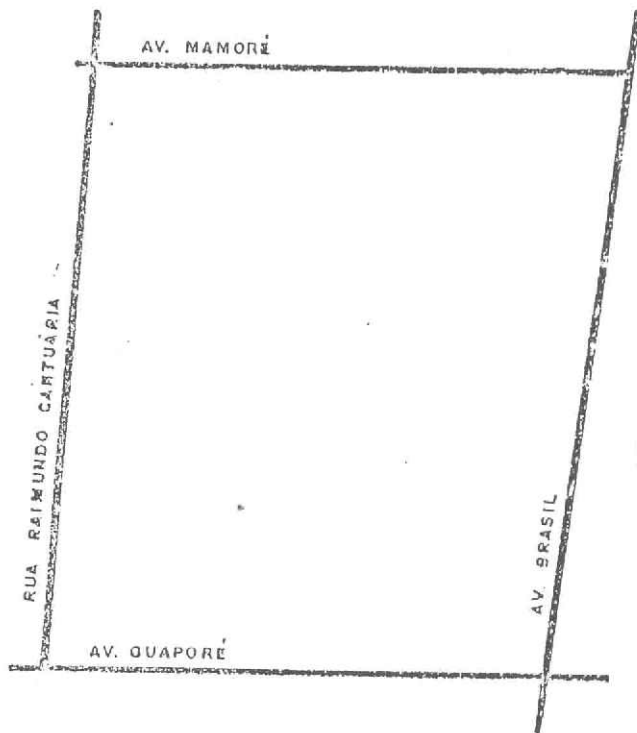
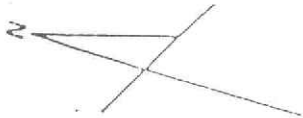
Limita-se ao norte com a linha demarcatória do Perímetro Urbano de PVII, desde sua intersecção com a Av. Mamoré até o M 19;

a leste, com a linha demarcatória do Perímetro Urbano, desde o M 19, até sua intersecção com a Av. Calama;

ao sul, com a Av. Calama, até sua intersecção com a Av. Mamoré;

a oeste, com a Av. Mamoré, até o ponto inicial, intersecção com a linha demarcatória do Perímetro Urbano de PVH.

10-



BAIRRO:
LACONHA Z 4.2

Volume 132

BAIRRO LAGOINHA

Limita-se ao norte com a rua Raimundo Cantuária, desde sua intersecção com a Av. Guaporé até a Av. Mamoré;

a leste, com a Av. Mamoré até sua intersecção com a Av. Brasil;

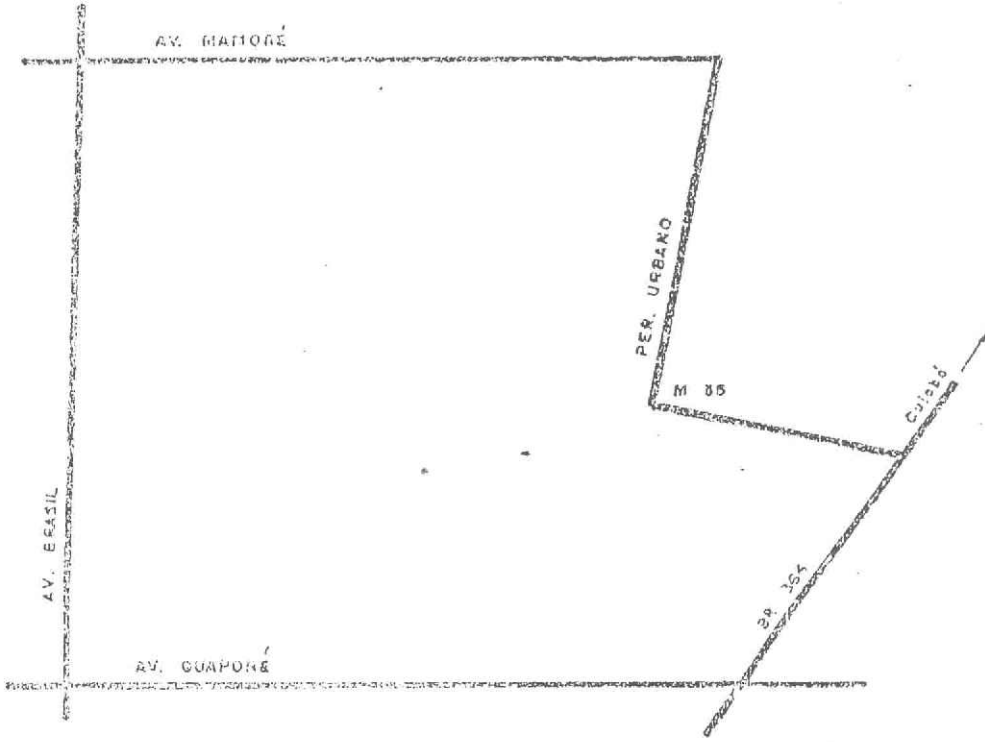
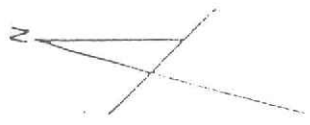
ao sul, com a Av. Brasil, até sua intersecção com a Av. Guaporé;

a oeste, com a Av. Guaporé, até o ponto inicial, intersecção com a Rua Raimundo Cantuária.

Parte dos Conjuntos Vitória Régia, Jamarí, Racanto da Lagoa (ao norte da Av. Brasil), e os Conjuntos Downs, Itapuã e Park Ceará, estão inseridos no Bairro Lagoinha.



15/11/2014



BAIRRO:
TRÊS MARIAS Z 4.9

BAIRRO TRES MARIAS

Limita-se ao norte com a Av. Brasil, desde sua intersecção com a Av. Guaporé até a Av. Mamoré;

a leste, com a Av. Mamoré até sua intersecção com a linha demarcatória do Perímetro Urbano de PVH;

ao sul, da intersecção da Av. Mamoré com a linha demarcatória do Perímetro Urbano de PVH, até o M 35, seguindo por este até a intersecção da BR-364/Cuiabá;

a oeste, com a Av. Guaporé, até o ponto inicial, intersecção com a Av. Brasil.

Os Conjuntos Vitória Régia, Jannary, Jardim Primavera, Jardim Mira Flores e o residencial Portal Europa, estão inseridos no Bairro Três Marias.

136

BAIRRO CUNIA

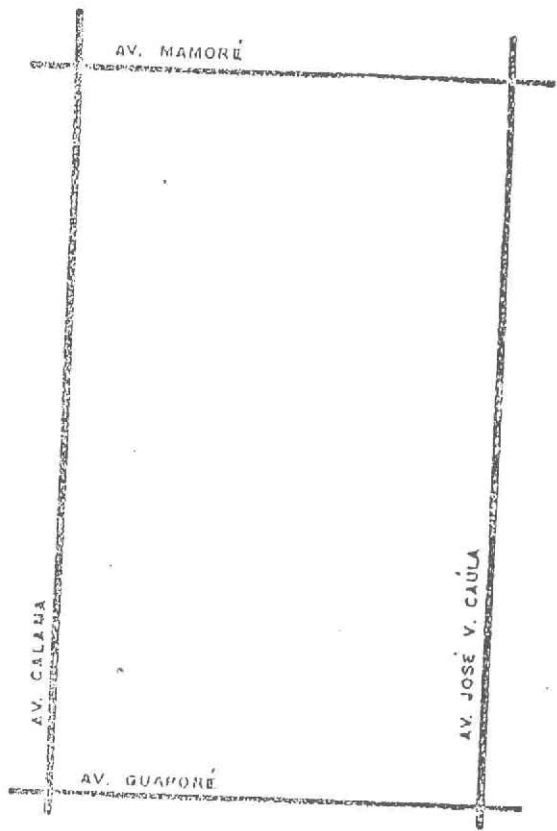
Limita-se ao norte com a Av. José Vieira Caúla, a partir de sua intersecção com a Av. Guaporé até a Av. Mamoré;

a leste, com a Av. Mamoré, até sua intersecção com a rua Amazonas;

ao sul, com a rua Amazonas, até sua intersecção com a Av. Guaporé;

a oeste, com a Av. Guaporé, até o ponto inicial, intersecção com a Av. José Vieira Caúla.

Os Conjuntos Antares, parte do Acapú, parte do Conjunto Jardim Ipanema e parte do Jardim das Mangueiras, estão inseridos no Bairro Cuniã.



BAIRRO:
IGARAPÉ Z 4.11



138

BAIRRO IGARAPÉ

Limita-se ao norte com a Av. Calama, a partir da intersecção com a Av. Guaporé, até a Av. Mamoré;

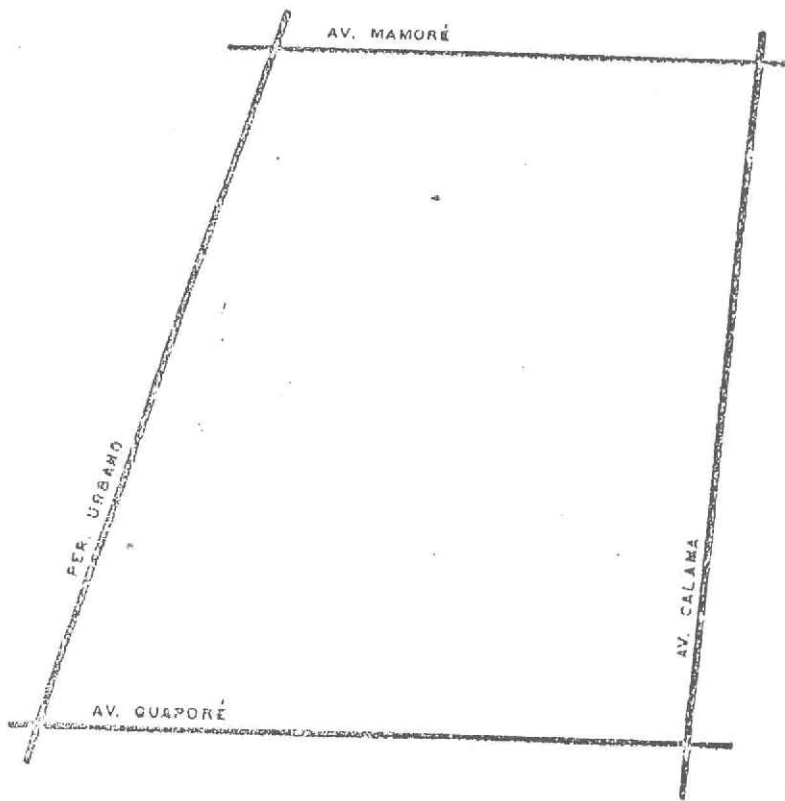
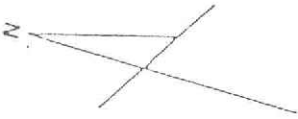
a leste, com a Av. Mamoré até sua intersecção com a Av. José Vieira Caúla;

ao sul, com a Av. José Vieira Caúla até sua intersecção com a Av. Guaporé;

à oeste, com a Av. Guaporé até o ponto inicial, intersecção com a Av. Calama.

Parte do Conjunto Jardim Ipanema (situado ao norte da rua José Vieira Caúla) e parte do Conjunto Nova Calabri (situado ao sul da Av. Calama), ficam inseridos no Bairro Igarapé.

Folha Nº 139



BAIRRO:
APONIÃ

Z 4.12



10/10/50

BAIRRO APONIA

Limita-se ao norte com a linha demarcatória do Perímetro Urbano de PVII, a partir de sua intersecção com a Av. Guaporé até a intersecção com a Av. Mamoré;

a leste, limita-se com a Av. Mamoré até sua intersecção com a Av. Calama;

ao sul, limita-se com a Av. Calama até sua intersecção com a Av. Guaporé;

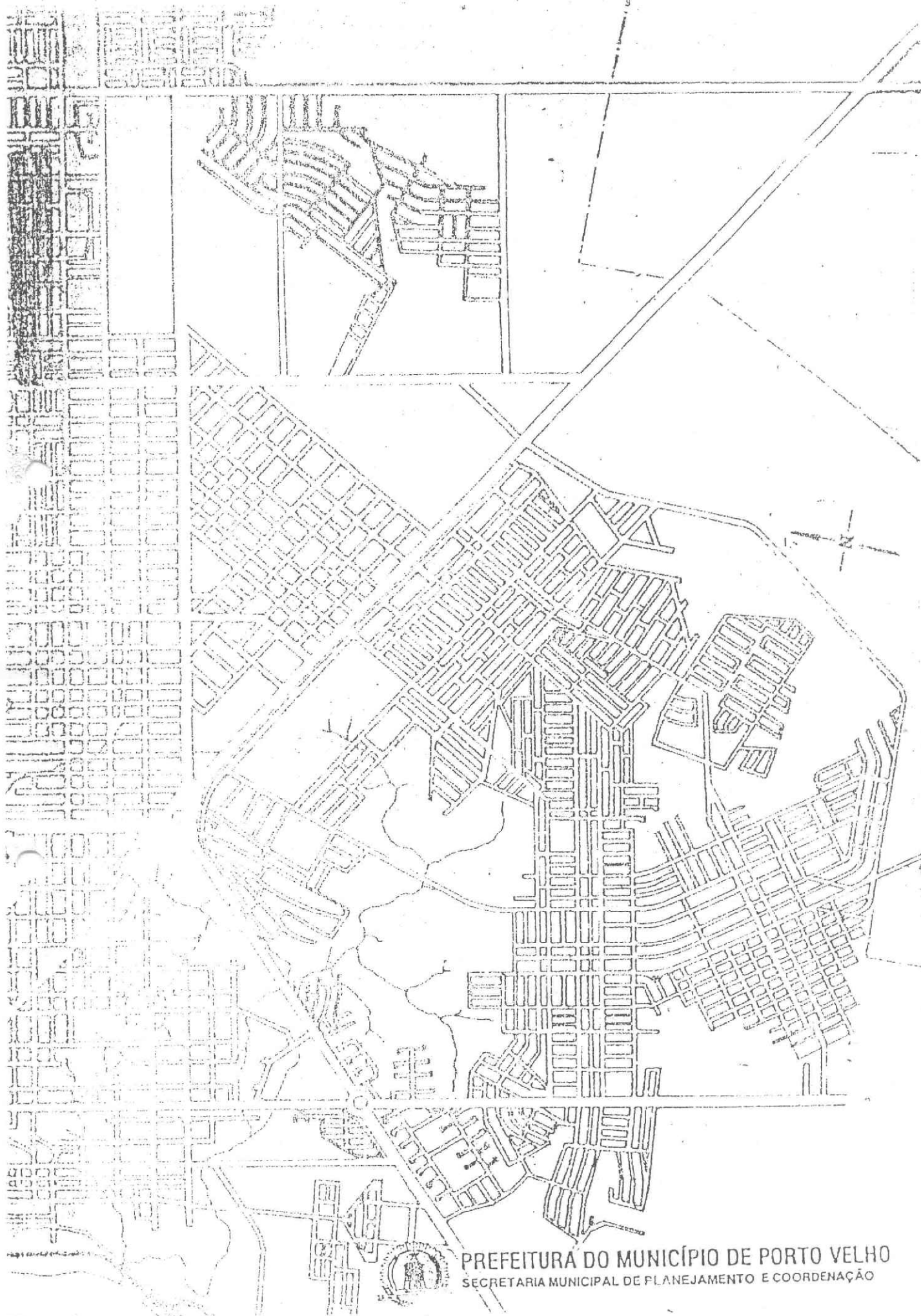
a oeste, limita-se com a Av. Guaporé até o ponto inicial, intersecção com a linha demarcatória do Perímetro Urbano de PVII.

Parte do Conjunto Nova Caiari (ao norte da Av. Calama), os Conjuntos 04 de Janeiro (3ª, 4ª, 5ª e 6ª etapas) e a área destinada aos Projetos Trombeta e Guajará, ficam inseridos neste Bairro.

10/11/72

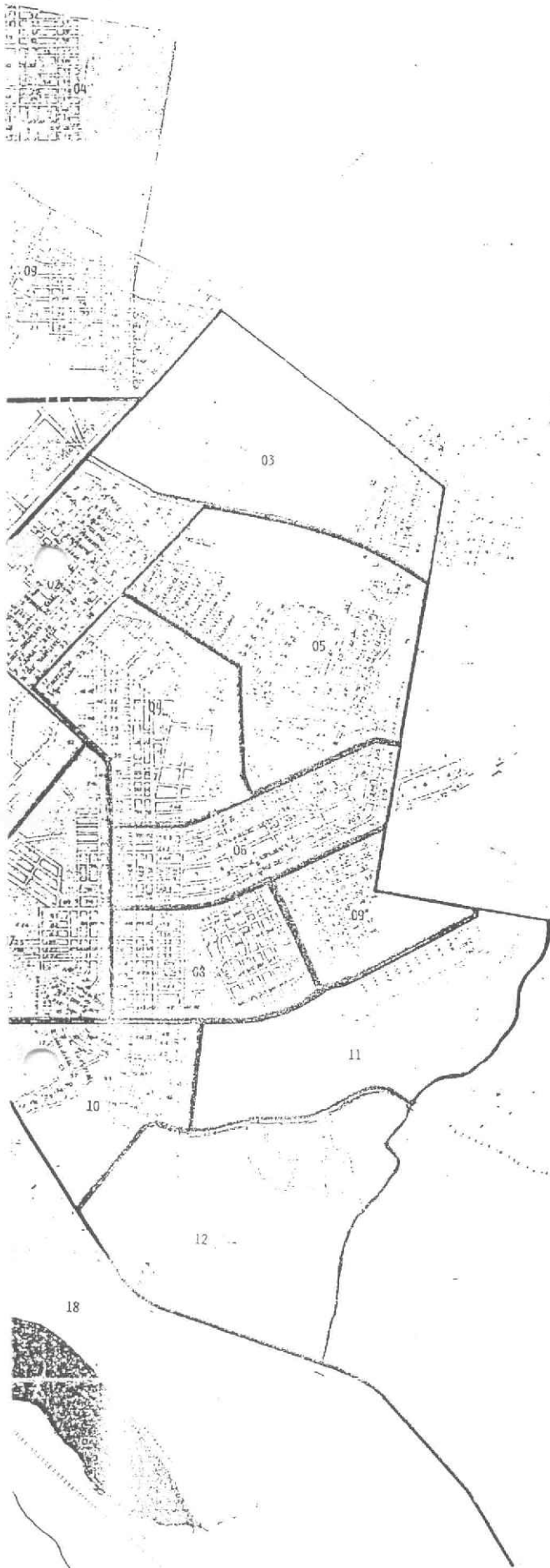
ABRANGENCIA:

- . Bairro Marcos Freire (localizado além da linha demarcatória do Perímetro Urbano de PVII), porém existem projetos de assentamento;
- . Bairro Mariana, Bairro São Francisco, Bairro Juscelino Kubitscheck III, são áreas de invasões, e encontram-se fora do Perímetro Urbano, não existindo nenhum projeto de urbanização a ser executado, devido a área estar em litígio.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO





ZONA 01

- 01 - PIRQUE
- 02 - HERDADE
- 03 - SÃO JOÃO BOSCO
- 04 - SÃO CRISTÓVÃO
- 05 - S. Dns. DAS GRACAS
- 06 - MATO GROSSO
- 07 - S. RIGADO
- 08 - F. CUMANZAL
- 09 - SALARIA
- 10 - BRIGOLÂNDIA
- 11 - CENTRO - IIIA CAIARI
- 12 - Km 01
- 13 - SANTA BARBARA
- 14 - VIGCAMBO
- 15 - ANXA UNIÃO
- 16 - AREAL
- 17 - TRIANGULO
- 18 - MILITAR
- 19 - PENAIR
- 20 - PEDRINHAS
- 21 - COSTA E SILVA
- 22 - SÃO SEBASTIÃO
- 23 - FACIONAL
- 24 - TUPY

ZONA 02

- 01 - INDUSTRIAL
- 02 - EMBRATEL
- 03 - NOVA PORTO VELHO
- 04 - LAGOA
- 05 - SENHOR M. DE CARVALHO
- 06 - FLODOLDO PONTES PINTO
- 07 - SÃO MADEIRA

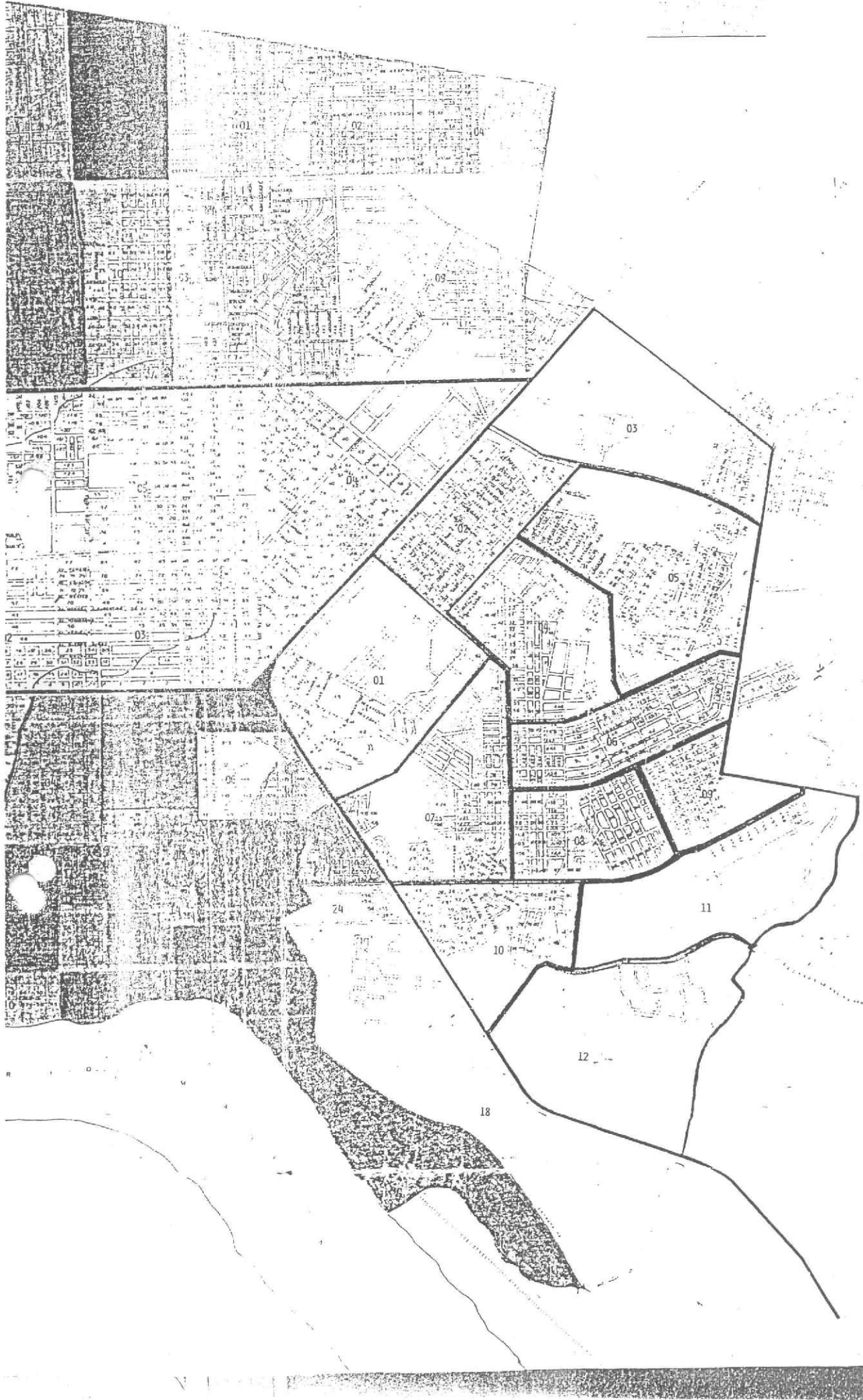
ZONA 03

- 01 - FLORESTA
- 02 - LLDORADO
- 03 - AEROCOLBE
- 04 - COHAB
- 05 - CASTANHEIRA
- 06 - GALADIMHO
- 07 - NOVA FLORESTA
- 08 - CONCEIÇÃO
- 09 - CIDADE DO LOBO
- 10 - ELETROVORTE
- 11 - NOVO HORIZONTE
- 12 - AREA BRANCA

ZONA 04

- 01 - TANCREDO NEVES
- 02 - JUSCELINO KUBITSCHEK
- 03 - TIRADENTES
- 04 - CASCALHEIRA
- 05 - ESCOLA DE POLÍCIA
- 06 - TEIXEIRÃO
- 07 - PLANALTO
- 08 - LAGGINHA
- 09 - TRÊS MARIAS
- 10 - CUNIA
- 11 - IGARAPÉ
- 12 - APOIÁ

Folha N.º 6



ZONA

- 01 - 01
- 02 - 02
- 03 - 03
- 04 - 04
- 05 - 05
- 06 - 06
- 07 - 07
- 08 - 08
- 09 - 09
- 10 - 10
- 11 - 11
- 12 - 12
- 13 - 13
- 14 - 14
- 15 - 15
- 16 - 16
- 17 - 17
- 18 - 18
- 19 - 19
- 20 - 20
- 21 - 21
- 22 - 22
- 23 - 23
- 24 - 24

ZONA

- 01 - 01
- 02 - 02
- 03 - 03
- 04 - 04
- 05 - 05
- 06 - 06
- 07 - 07
- 08 - 08
- 09 - 09
- 10 - 10
- 11 - 11
- 12 - 12
- 13 - 13
- 14 - 14
- 15 - 15
- 16 - 16
- 17 - 17
- 18 - 18
- 19 - 19
- 20 - 20
- 21 - 21
- 22 - 22
- 23 - 23
- 24 - 24

